



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2024

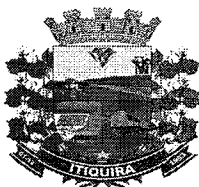
MODALIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

OBJETO

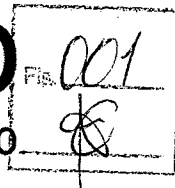
**XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 –
BRASÍLIA/DF**

JANEIRO - 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

002
F

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 006/2024

Itiquira - MT, 31 de janeiro de 2024.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: INSCRIÇÃO na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF

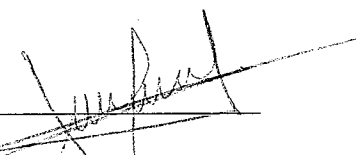
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e SOLICITAR início de processo de contratação de empresa para evento presencial na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF, na Empresa UVB (união dos Vereadores do Brasil) com valor de inscrição de R\$ 660,00 por participante, para os vereadores abaixo descrito:

Item	Vereadores	Matricula
01	Joao Neto da Silva	391
02	Adilson Alves de Souza	376
03	Francisco Jose Pinheiro Jota	389
04	Jose Carlos Batista	390
05	Adriana Pereira e Silva	385
06	Eufrazio Cabral da Costa	388
07	Ademir Dal Berti	375

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)

Recbi em 31/01/24
F



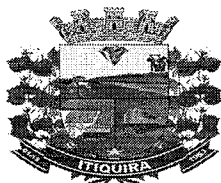
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

003

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

004
8

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024

INEXIGIBILIDADE 02/2024

PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

1. INTRODUÇÃO:

A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviços para oferta de 07(sete) vagas de capacitação externa, visando a participação dos vereadores do município de Itiquira-MT, de forma presencial, na “**XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, o qual realizar-se-á em Brasília- DF, nos dias 23 a 26 de abril de 2024, organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereados do Brasil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Relação de Vereadores a Participar:

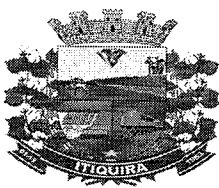
Joao Neto da Silva	Vereador
Adilson Alves de Souza	Vereador
Francisco Jose Pinheiro Jota	Vereador
Jose Carlos Batista	Vereador
Adriana Pereira e Silva	Vereadora
Eufrazio Cabral da Costa	Vereador
Ademir Dal Berti	Vereador

1

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO

A Capacitação selecionada aborda temas relevantes conforme detalhado neste processo no item “Cronograma Completo da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, aprendizado que virá ampliar conhecimentos e auxilia-los no decorrer do ano.

Considerando que a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, é uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, que debate temas nacionais de interesse dos municípios e do parlamento municipal, no qual oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país, criando possibilidades e ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro, chamando atenção de Brasília para a importância da democracia representativa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

005
S

através das câmaras municipais e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas.

O evento visa fortalecer o poder legislativo municipal, proporcionando qualificação e conhecimento aos parlamentares, além de promover a integração entre as câmaras municipais e os vereadores de todo o Brasil.

3. DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de serviços de Capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUATIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES) NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	00083842	UNIDADE	07	660,00	4.620,00

4. DAS CONDIÇÃO GERAIS

O pagamento de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUATIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES) NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	00083842	UNIDADE	07	660,00	4.620,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO				R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEICENTOS E VINTE REAIS).		

A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 23 A 26 de abril de 2024.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos art. 74, II, f da lei 14.133/2021



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

106
[Signature]

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução dos serviços é inferior a 30 (trinta) dias e seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

4.1 DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO.

O Seminário de história da empresa; em razão de seu conteúdo programático, também em razão do Público Alvo ao qual se destina: Vereadores, Assessores, Prefeitos, Vice-Prefeitos Servidores do Executivo e Legislativo e principalmente pela referência acadêmica de seus palestrantes, conforme curriculum anexos neste processo.

SOBRE INSTITUIÇÃO

Notoriamente a União dos Vereadores do Brasil - UVB, é uma empresa que tem por objetivo promover a capacitação dos vereadores com as esferas de governos municipais, estaduais e federal, instruindo sobre os fatos mais relevantes e conhecimentos através do Poder Legislativo e Executivo.

Com o objetivo de fortalecer os vereadores e câmaras, para a consolidação da eficiência na gestão pública com democracia e participação popular.

3

PALESTRANTES

- **Dr. Anderson Alarcon e convidados;**
- **Randerson Cirqueira;**
- **Danilo Falcão;**
- **Joelson Dias;**
- **José Herval Sampaio Jr;**
- **Eduardo Requião;**
- **Dr. André Camilo;**
- **Emerson Saraiva;**
- **Junior Campos.**

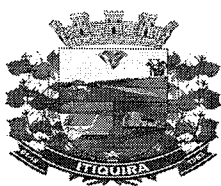
[Signature]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De 23 a 26 de abril de 2024.

Dia 23 – Terça – Feira

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

007
[Signature]

Das 08h as 18h – Credenciamento e entrega de material

17h – Abertura Oficial

Dia 24 – Quarta – Feira

8h30 – Recepção

9h – Eleições 2024 no âmbito da Lei Eleitoral

Dr. Anderson Alarcon e convidados

10h – Como vencer uma eleição com pouco recurso?

Marcelo Vitorino

10h30 – *espaço empresa/instituição parceira*

11h – Painel: Tribunais de Contas

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – *espaço empresa/instituição parceira*

4

14h – Mandato de Valor: Os heróis da jornada política e seus dilemas

Randerson Cirqueira tem mais de 20 anos de experiência no Poder Legislativo. É Especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar pelo ILB, Senado, autor do livro Mandato de Valor, professor, mentor, palestrante e é servidor de carreira da Procuradoria do DF.

14h30 – O Legislativo na Era da Inteligência Artificial

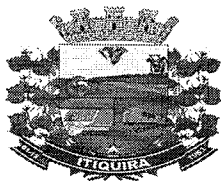
Alzira Fernanda, especialista em tecnologia, inovação e futuro, com seu extenso currículo em graduações, convida a todos os gestores municipais e membros do poder legislativo Municipal a viajar no futuro da gestão pública municipal para te apresentar as ferramentas indispensáveis para um gesto público na era digital.

[Signature]

15h – A Força do Legislativo e o Orçamento Municipal

Danilo Falcão – Advogado Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública

15h30 – Joelson Dias



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

008
[Signature]

16h – Ministério Público – Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades

Carlos Augusto Fiorioli – Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça.

17h – JULIANO

Dia 25 – Quinta – Feira

8h30 – Recepção

09h – espaço empresa/instituição parceira

09h30 – Greici Rohr – a confirmar

10h – José Herval Sampaio Jr

5

10h30 – espaço empresa/instituição parceira

11h – Eduardo Requião

11h30 – Dr. André Camilo –

12h – Intervalo para Almoço

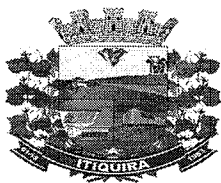
13h30 – Causa Animal

14h – Palestra – Fórum Nacional da Mulher Parlamentar

14h30 – O impacto das redes sociais para a construção do mandato

Anna Ruth Dantas é jornalista, apresentadora do programa RN Acontece, da Band Natal; produz e apresenta o programa Jornal da Cidade, da Rádio Cidade (94 FM – Natal), e apresenta o programa Panorama do RN (em rede com 16 emissoras de rádio do Rio Grande do Norte). Jornalista de grande credibilidade, atua também como consultora e ministra cursos de mídia training na Trilhar Educação

15h – Paineis: Comunicação e estratégias eleitorais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

009
[Signature]

Emerson Saraiva

Junior Campos

17h30 – Apresentação Legislativo na Escola

18h30 – Entrega Troféu Destaque Nacional

Dia 26 – Sexta – Feira

10h – Bandeiraço Municipalista

Encontro dos Participantes com as bandeiras dos seus municípios

Praça dos Três Poderes

12h – Encerramento

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	União dos Vereadores do Brasil
CNPJ	83.594.978/0001-56
Telefone Contato	(51) 8033-1642 (WhatsApp)
Email	financeiro@uvbbrasil.com.br
Dados Bancários	Banco do Brasil Agência: 3476-2 Conta Corrente: 166166-3 Sicredi Agência: 0136 Conta Corrente: 22433-7
Valor do Investimento por participante	R\$ 660,00

6

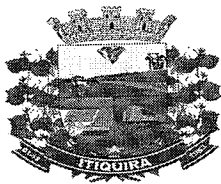
LOCAL DO EVENTO

Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães

SDC - Ulysses Guimarães, Brasília - DF, 70655-775.

DO CURRICULUM DOS PALESTRANTES

O Curriculum acadêmico dos palestrantes, encontra-se em anexo a este termo (anexo I).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

010
10

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no cronograma do curso.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa oriunda da respectiva despesa, será empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

Ficha:	24
Órgão:	01 Câmara Municipal
Unidade:	01 01 Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, alínea f.

7

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor apresentará a nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, com a descrição do curso, valor unitário, valor total e nome do participante;

8.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado, através de transação bancária, via boleto ou Pix, até 01(um) dia antes do início do evento. Condição esta do instituto para liberação de credenciamento do s participantes.

8.3. O pagamento será efetuado por procedimento bancário, em nome do fornecedor.

8.4. Na data do pagamento, a empresa deverá estar habilitada com certidões que comprove no mínimo sua regularidade junto.

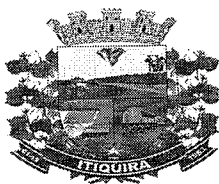
* Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa união;

* Certidão de Regularidade do FGTS

* Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5. Havendo irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, sendo pagamento efetuado após a correção da mesma.

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

011
7

9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Entregar objeto em sua integralidade;

9.5 Emitir certificados para os participantes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa

10.2 Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo.

11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

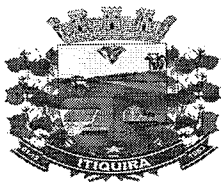
11.2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

11.3 As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máxima de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.4. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



012
✗

12. DO CONTRATO:

12.1. Em razão do prazo de entrega ser inferior a 30 (trinta), o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

13.1 Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

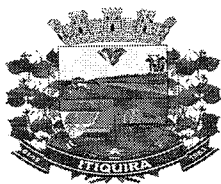
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:

gust



I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

15 – PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO:

15.1. Tratamento de Dados Pessoais. A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

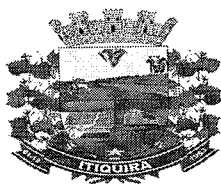
10

15.2. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

15.3. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

15.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

15.4 A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

014
[Signature]

CONTRATADA contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

15.5. Compartilhamento. A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

15.6. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** **(i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

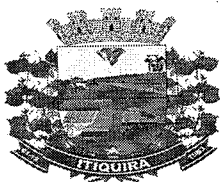
15.7. Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

15.8. Incidentes. Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

15.9. Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE**

[Signature]

[Signature]



015
X

toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

15.10. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

15.11. **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

15.12. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

15.3 **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

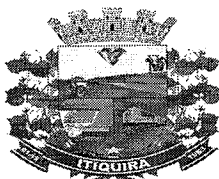
15.4 **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

15.5. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais,

12

Assinatura

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela CONTRATADA.

16. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Empresa, após solicitação de inscrição, deverá encaminhar a nota fiscal para conferência, empenho e pagamento, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do email secretaria@itiquira.mt.leg.br ou compras@itiquira.mt.leg.br, protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.

18. DO FORO:

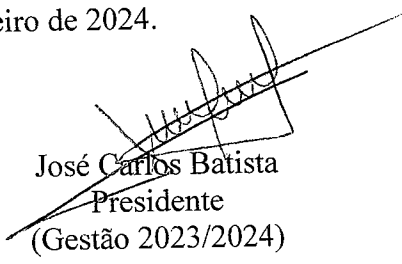
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

19. APROVADOR POR:

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos.

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2024.


Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022


José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

017
D

COTAÇÕES

018
#EUVOUPRA
#MARCHA2024



XXIII MARCHA
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

23 A 26 DE ABRIL DE 2024
BRASÍLIA/DF





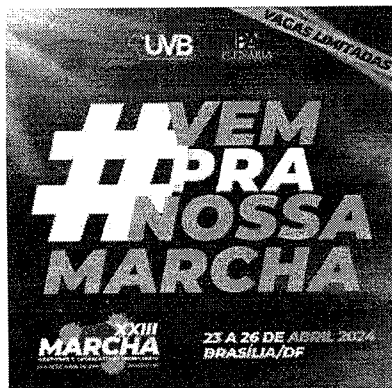
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB LEGISLATIVO NA ESCOLA

NOTÍCIAS 30/01/2024 - Município de Itambé/PE recebe o projeto da UVB



XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF

— 30/01/2024

"Construindo o Futuro Municipal Juntos!"

O Maior Encontro de Legislativos Municipais da América Latina, a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela Plenária Assessoria em parceria

com a UVB, acontece de 23 a 26 de Abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

O Parlamento Municipal vai mostrar a sua força na Capital Federal

TEMÁTICA DA XXIII MARCHA:

Desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, e políticas municipais

- Legislação Eleitoral 2024
- Comunicação com Ferramenta de Mandato
- Vamos contar com a participação:
- Tribunais de Contas, Ministério Público, Especialistas em Direito Administrativo e Eleitoral, Especialistas em Gestão Pública e ainda, temas como: Participação da Mulher nos espaços de Poder. Causa Animal, Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades, temas da atualidade.

PROGRAMAÇÃO* em construção

Dia 23 – Terça – Feira

Das 08h as 18h – Credenciamento e entrega de material

– Abertura Oficial

Dia 24 – Quarta – Feira

8h30 – Recepção

9h – Eleições 2024 no âmbito da Lei Eleitoral

Dr. Anderson Alarcon e convidados

10h – Como vencer uma eleição com pouco recurso?

Marcelo Vitorino

10h30 – espaço empresa/instituição parceira

11h – Painei: Tribunais de Contas

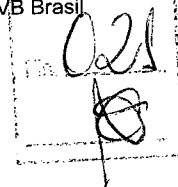
12h – Intervalo para Almoço

13h30 – espaço empresa/instituição parceira

14h – Mandato de Valor: Os heróis da jornada política e seus dilemas

Randerson Cirqueira tem mais de 20 anos de experiência no Poder Legislativo. É Especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar pelo ILB, Senado, autor do livro Mandato de Valor, professor, mentor, palestrante e é servidor de carreira da Procuradoria do DF.

14h30 – O Legislativo na Era da Inteligência Artificial



Alzira Fernanda, especialista em tecnologia, inovação e futuro, com seu extenso currículo em graduações, convida a todos os gestores municipais e membros do poder legislativo Municipal a viajar no futuro da gestão pública municipal para se apresentar as ferramentas indispensáveis para um gesto público na era digital.

15h – A Força do Legislativo e o Orçamento Municipal

Danielo Falcão – Advogado Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública

15h30 – Joelson Dias

16h – Ministério Público – Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades

Carlos Augusto Fiorioli – Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univaies, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça.

17h – JULIANO

Dia 25 – Quinta – Feira

8h30 – Recepção

09h – espaço empresa/instituição parceira

09h30 – Greici Rohr – a confirmar

10h – José Herval Sampaio Jr

10h30 – espaço empresa/instituição parceira

11h – Eduardo Requião

11h30 – Dr. André Camilo –

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – Causa Animal

14h – Palestra – Fórum Nacional da Mulher Parlamentar

14h30 – O impacto das redes sociais para a construção do mandato

Anna Ruth Dantas é jornalista, apresentadora do programa RN Acontece, da Band Natal, produz e apresenta o programa Jornal da Cidade, da Rádio Cidade (94 FM – Natal), e apresenta o programa Panorama do RN (em rede com 16 emissoras de rádio do Rio Grande do Norte). Jornalista de grande credibilidade, atua também como consultora e ministra cursos de mídia training na Trilhar Educação

15h – Painel: Comunicação e estratégias eleitorais

Emerson Saraiva

Junior Campos

17h30 – Apresentação Legislativo na Escola

18h30 – Entrega Troféu Destaque Nacional

Dia 26 – Sexta – Feira

10h – Bandeira Municipalista

Encontro dos Participantes com as bandeiras dos seus municípios

Praça dos Três Poderes

12h – Encerramento

**Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

75% de frequência já garante a certificação da participação na XXIII MARCHA

Investimento:

R\$ 800,00 por participante

DESCONTOS:

1º Lote: Até 05 de abril R\$ 660,00 – Por Participante

2º Lote: De 06 de abril a 19 de abril: R\$ 690,00 por participante

31/01/24, 09:29

3º Lote: A partir de 20 de abril: R\$ 800,00

COMO OBTER O DESCONTO: Para obter o desconto, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado até a data limite de cada lote. O não pagamento até a data, anulará o boleto automaticamente e o valor passará a ser integral no valor de R\$ 800,00 por participante.

Não haverá descontos fora dos prazos dos lotes, por tanto faça a sua inscrição antecipada, pague o boleto e garanta os valores com descontos.

VAGAS LIMITADAS: Para garantir sua vaga, pague sua inscrição no dia em que realizar a inscrição, uma vez que as vagas serão limitadas.

ATENÇÃO: As inscrições abertas

Estamos oportunizando aos participantes, programarem o seu deslocamento e hospedagem com antecedência.

VAGAS LIMITADAS:

Devido a mudança de local da XXIII Marcha, as vagas serão limitadas. Portanto reserve desde já a data de 23 a 26 de abril de 2024.

ACOMPANHANTES/CONVIDADOS:

Devido ao limite restrito de ocupação, **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES** (assessores, cônjuges, convidados, social mídia, etc...) sem a inscrição integral na XXIII Marcha. Pedimos a compreensão para evitar transtornos.

Troféu Destaque Nacional

Durante a programação da XXIII Marcha, haverá a solenidade de entrega do Troféu Destaque Nacional UVB, conforme o regulamento.

DADOS BANCÁRIOS: Para depósitos IDENTIFICADOS

co do Brasil

Ag. 3476-2

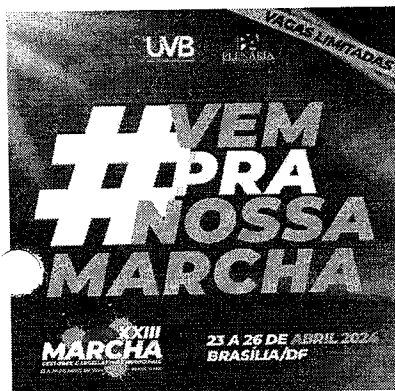
Cc- 166166-3

Sicredi

Ag. 0136

Cc. 22433-7

Realizado o Depósito, o participante deverá enviar o comprovante identificado com o(s) nome(s) do(s) participante(s) para o e-mail: financeiro@uvbbrasil.com.br



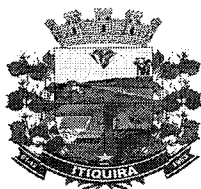
UVB - União dos Vereadores do Brasil

« Artigo Anterior

Município de Agrolândia/SC, é contemplado com a visita do Legislativo na Escola

Próximo Artigo »

Município de Itambé/PE recebe o projeto da UVB



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

023
8

FICHA CADASTRAL DOS PARTICIPANTES



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

024

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro Nome
000391 JOAO NETO DA SILVA

Dt. Nascimento
15/10/1975



Nome do pai
LUIZ CARLOS DA SILVA

Nome da mãe
MARIA JOSE GRAIA DA SILVA

Endereço
RODOVIA MT 370 CHACARA RECANTO DA COLINA, S/Nº
Cidade/UF
ITIQUIRA/MT

Bairro
ZONA RURAL

CEP
78790-00
0

Telefone Fixo
() -

Telefone Celular
(66)99623-007
0

Matrícula/Contrato
545-2

Documentos

PIS/PASEP CPF RG
126.24223.40/3 568.154.921-68 961762

CTPS
0024243/00006-MT

Título Eleitoral Zona Seção
015617451899 010 0355

C.N.H. - Número
00011512822

C.N.H. - Expedida
05/12/2013

C.N.H. - UF
MT

C.N.H. - Validade
10/11/2018

C.N.H. - Categoria
AB

Informações de Admissão

Dt. Admissão Tipo de Admissão
08/01/2021 10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou

Tipo Salário Horas/Mês Ref. Salarial / Valor
1 - Mensal 200 235,00 - 5.519,49

Cargo Atual
0016 - Vereador (a)

CBO Dt. Término
111120

Vínculo
13 - Agente Político

Categoria Funcional
1 - VEREADORES

Lotação

Divisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subdivisão
001001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Unidade
000001 - VEREADORES

Local de Trabalho
000001 - VEREADORES

Situação

Categoria
19 - Agente Político.

Ocorrência
05

Aposentado Pensionista FGTS Optante Dt. Opção
Não Não Não

Situação
1 - Normal

Data da Situação

Sindicato

Características Físicas

Raça/Cor Sexo Doador Tipo Sangue Sinais
PARDA Masc Não

Alergias

Moléstia Grave
Não /



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro Nome

000376 ADILSON ALVES DE SOUZA

Dt. Nascimento

08/02/1974



Nome do pai

ARNALDO ALVES DE SOUZA

Nome da mãe

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Endereço

DAS GARCAS, S/Nº

Bairro

OURO BRANCO DO SUL

Cidade/UF

ITIQUIRA/MT

CEP

78790-00 0

Telefone Fixo

0

Telefone Celular

(65)99946-681 8

Matrícula/Contrato

119-2

Documentos

PIS/PASEP

126.75346.40/5

CPF

662.673.581-00

RG

1330565-4

CTPS

0069269/00006-MS

Título Eleitoral

010735771910

Zona Seção

010 0340

C.N.H. - Número

03398647465

C.N.H. - Expedida

05/10/2020

C.N.H. - UF

MT

C.N.H. - Validade

10/09/2025

C.N.H. - Categoria

AD

Informações de Admissão

Dt. Admissão

01/01/2021

Tipo de Admissão

10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou

Tipo Salário

1 - Mensal

Horas/Mês

200

Ref. Salarial / Valor

235,00 - 5.519,49

Cargo Atual

0016 - Vereador (a)

CBO

111120

Dt. Término

Vínculo

13 - Agente Político

Categoria

2 - COMMISSIONADOS

Lotação

Divisão

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subdivisão

001001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Unidade

010101 - VEREADORES

Local de Trabalho

000001 - VEREADORES

Situação

Categoria

19 - Agente Político.

Ocorrência

05

Aposentado

Não

Pensionista

Não

FGTS Optante

Não

Dt. Opção

Situação

1 - Normal

Data da Situação

Sindicato

-

Características Físicas

Raça/Cor

PARDA

Sexo

Masc

Doador

Não

Tipo Sangue

Sinais

Alergias

Moléstia Grave

Não



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

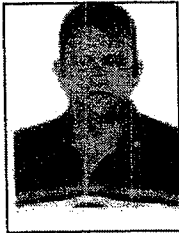
CNPJ: 00.176.362/0001-38

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento	
000389	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	31/01/1970	
Nome do pai	Nome da mãe		
FLORIANO PINHEIRO JOTA	ANTONIA PINHEIRO DE OLIVEIRA		
Endereço	Bairro		
Rua: Das Andorinhas, S/Nº	Ouro Branco do Sul		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
ITIQUIRA/MT	78790-00	(65)9977-2668	() -
	0		
			Matrícula/Contrato
			389-2

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
123.16441.60/4	496.676.101-87	0744935-6	0055778/00003-MT	027333281805	010	0345
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
01/01/2021	10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou	1 - Mensal	200	235,00 - 5.519,49	
Cargo Atual				CBO	Dt. Término
0016 - Vereador (a)				111120	
Vínculo				Categoria Funcional	
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)				1 - VEREADORES	

Lotação

Divisão	Subdivisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001001 - GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	Local de Trabalho
010101 - VEREADORES	000001 - VEREADORES

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
19 - Agente Político.	05	Não	Não	Não	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal		-			

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
BRANCA	Masc	Não			
Alergias					Moléstia Grave
					Não /



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

027
8

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro Nome
000390 JOSE CARLOS BATISTA

Dt. Nascimento
09/05/1968



Nome do pai
JOAQUIM BATISTA SOBRINHO

Nome da mãe
LUZIA INACIO BATISTA

Endereço
JOSE ALVES DE ARAUJO, 41

Bairro
JARDIM PLANATO

Cidade/UF
ITIQUIRA/MT

CEP
78790-00
0

Telefone Fixo
() -

Telefone Celular
(65)99976-227
4

Matricula/Contrato
726-1

Documentos

PIS/PASEP CPF RG
127.48964.40/5 432.772.411-49 616454

CTPS
0025285/00006-MT

Título Eleitoral Zona Seção
005222961864 010 0351

C.N.H. - Número
04385901988

C.N.H. - Expedida
09/08/2018

C.N.H. - UF
MT

C.N.H. - Validade
02/07/2023

C.N.H. - Categoria
C

Informações de Admissão

Dt. Admissão Tipo de Admissão
01/01/2021 10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou

Tipo Salário Horas/Mês Ref. Salarial / Valor
1 - Mensal 200 235,00 - 5.519,49

Cargo Atual
0016 - Vereador (a)

CBO Dt. Término
111120

Vínculo
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Categoria
1 - VEREADORES

Lotação

Divisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subdivisão
001001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Unidade
001001 - VEREADORES

Local de Trabalho
000001 - VEREADORES

Situação

Categoria
19 - Agente Político.

Ocorrência
00

Aposentado Pensionista FGTS Optante Dt. Opção
Não Não Não

Situação
1 - Normal

Data da Situação

Sindicato

Características Físicas

Raça/Cor Sexo Doador Tipo Sanguine Sinais
PARDA Masc Não

Alergias

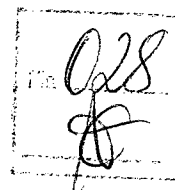
Moléstia Grave
Não /



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento	
000385	ADRIANA PEREIRA E SILVA	14/12/1970	
Nome do pai	Nome da mãe		
EVANDRO ANDRADE E SILVA	EDINA PEREIRA DE ANDRADE E SILVA		
Endereço	Bairro		
Rua: 20, 273	CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
ITIQUIRA/MT	78790-00	() -	(65)99908-475
	0		7
			Matrícula/Contrato
			721-1

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
124.41003.35/8	489.999.111-87	540259	0098422/00010-MT	019831481805	010	0353
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	CBO	Dt. Término
01/01/2021	10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou	1 - Mensal	200	235,00 - 5.519,49	111120	
Cargo Atual						
0016 - Vereador (a)						
Vínculo						
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)						
					1 - VEREADORES	

Lotação

Divisão	Subdivisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001001 - GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	Local de Trabalho
001001 - VEREADORES	000001 - VEREADORES

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
19 - Agente Político.	00	Não	Não	Não	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal					

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
PARDA	Fem	Não		

Alergias

Moléstia Grave
Não



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

029

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro Nome

000388 EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

Dt. Nascimento

25/11/1968

Nome do pai

FIRMINO LUCAS DA COSTA

Nome da mãe

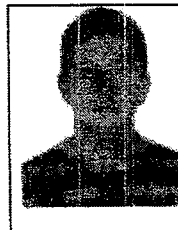
ADILES CABRAL DA COSTA

Endereço

Rua: RUI BARBOSA, 377

Bairro

JOAO DE BARROS



Cidade/UF

ITIQUIRA/MT

CEP

78790-00

Telefone Fixo

(65)99901-882

Telefone Celular

(65)99901-882

Matricula/Contrato

724-1

Documentos

PIS/PASEP

123.68764.64/1

CPF

411.429.341-87

RG

1712022

CTPS

0021656/00003-MT

Título Eleitoral

011172401813

Zona

010

Seção

0348

C.N.H. - Número

00194035128

C.N.H. - Expedida

18/11/2020

C.N.H. - UF

MT

C.N.H. - Validade

29/10/2025

C.N.H. - Categoria

AB

Informações de Admissão

Dt. Admissão

01/01/2021

Tipo de Admissão

10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou

Tipo Salário

1 - Mensal

Horas/Mês

200

Ref. Salarial / Valor

235,00 - 5.519,49

Cargo Atual

0016 - Vereador (a)

CBO

111120

Dt. Término

Vínculo

35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Categoria

1 - VEREADORES

Lotação

Divisão

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subdivisão

001001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Unidade

000001 - VEREADORES

Local de Trabalho

000001 - VEREADORES

Situação

Categoria

19 - Agente Político.

Ocorrência

00

Aposentado

Não

Pensionista

Não

FGTS Optante

Não

Dt. Opção

Situação

1 - Normal

Data da Situação

Sindicato

-

Características Físicas

Raça/Cor

PARDA

Sexo

Masc

Doador

Não

Tipo Sangue

Sinais

Alergias

Moléstia Grave

Não



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

030

Página 1 de 1

08/03/2021

Ficha Cadastral Simples

Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento	
000375	ADEMIR DAL BERTI	14/07/1960	
Nome do pai	Nome da mãe		
VALDOMIRO DAL BERTI	JUREMA BERTOLDO DAL BERTTI		
Endereço	Bairro		
Dom Wonibaldo, 1042	CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
ITIQUIRA/MT	78790-00	() -	(65)99941-946
	0		6
			Matrícula/Contrato
			8-3

Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
190.10071.99/8	427.053.390-00	1522058-3	0024729/00023-RS	010512011821	010	0335
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
03151634207	23/08/2016	MT	28/07/2021	AB		

Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor		
01/01/2021	10 - Primeiro Emprego (Admissão de empregado no primeiro emprego ou	1 - Mensal	200	235,00 - 5.519,49		
Cargo Atual				CBO	Dt. Término	
0016 - Vereador (a)				111120		
Vínculo				Categoria		
13 - Agente Político				1 - VEREADORES		

Lotação

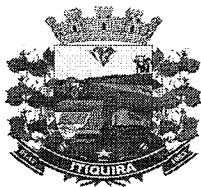
Divisão	Subdivisão
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001001 - GABINETE DO PRESIDENTE
Unidade	Local de Trabalho
001001 - VEREADORES	000001 - VEREADORES

Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
19 - Agente Político.	05	Não	Não	Não	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
1 - Normal		-			

Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
NAO	Masc	Não			
INFORMA					
Alergias					
					Moléstia Grave
					Não /



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

031
E

INSCRIÇÕES

032
8



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
ADILSON ALVES DE SOUZA -- 29326



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
ADEMIR DAL BERTI -- 29325



033
A



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
EUFRAZIO CABRAL DA COSTA -- 29330



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
ADRIANA PEREIRA E SILVA -- 29327



034
88



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
JOAO NETO DA SILVA -- 29332



CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA -- 29331



035
8

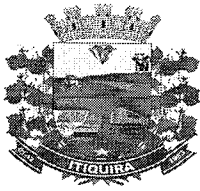


CÂMARA ITIQUIRA MT

XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

JOSE CARLOS BATISTA -- 29334





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

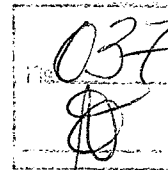


ANEXO I

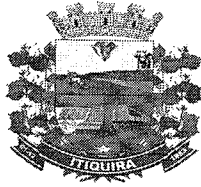


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

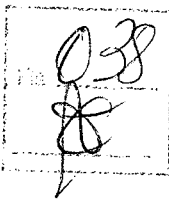


CURRICULUM DOS PALESTRANTES

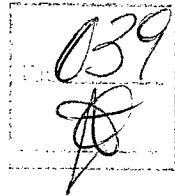


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**PALESTRANTE –
ANDERSON DE
OLIVEIRA ALARCON**



PESSOA FÍSICA

Anderson de Oliveira Alarcon

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



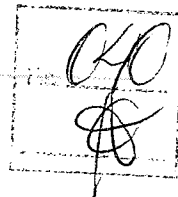
Advogado, palestrante e professor. Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Ciências Políticas/Sociais pela Universidade Estadual de Maringá. Especialista em Direito Público pelo Instituto Processus/Brasília. Experto em Derecho Electoral pela Universidade Nacional Autonoma do Mexico, Facultad de Estudios Superiores de Aragon. Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Contabilista com registro junto ao CRC/PR. Professor visitante da PUC-PR, disciplina de direito eleitoral (2016). Consultor de diversos órgãos e agentes de poder (executivo, legislativo e judiciário) no Brasil. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB Maringá e membro da mesma comissão estadual da OAB-PR. Membro Fundador da ABRADep - Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político. Procurador-Geral da UVB - União dos Vereadores do Brasil. Sócio-fundador, administrador e advogado do Barcelos Alarcon Advogados. Idealizador e coordenador de projetos na área de educação para cidadania e política, sendo Embaixador-Geral da ?Constituição em Miúdos?, projeto da Escola do Legislativo de Pouso Alegre-MG, de autoria de Madu Macedo, Florian Madruga e equipe.

Informações coletadas do Lattes em 21/09/2023



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em andamento em Ciência Política

2018 - Atual

Universidade Federal do Paraná (<https://www.escavador.com/sobre/24537654/universidade-federal-do-parana>)

Orientador: Sérgio Soares Braga (<https://www.escavador.com/sobre/5914804/sergio-soares-braga>)

Mestrado em Ciências Sociais

2016 - 2018

Universidade Estadual de Maringá

(<https://www.escavador.com/sobre/24537669/universidade-estadual-de-maringa>)

Título: Estatismo entre elites legislativas federais, Ano de Obtenção: 2018

Dr. Ednaldo Aparecido Ribeiro. Coorientador: Dr. Éder Rodrigo Gimenes. Palavras-chave:

Cultura política; Elites políticas; Parlamentares federais; Estatismo. Grande área:

Outros Grande Área: Outros / Área: Robótica, Mecatrônica e Automação / Subárea: Políticas Públicas.

Especialização em Curso Internacional de Derecho Electoral

2013 - 2013

Facultad de Estudios Superiores Aragón

(<https://www.escavador.com/sobre/29059309/facultad-de-estudios-superiores-aragon>)

Título: O Parlamento Municipal Brasileiro e a Proposta de Emenda à Constituição Federal número 35 ? PEC 35

Especialização em Direito Público

2006 - 2006

Faculdade Processus (<https://www.escavador.com/sobre/24601536/faculdade-processus>)

Título: A TELEVISÃO E O INSTITUTO DA CONCESSÃO PÚBLICA

Orientador: Guilherme de Sousa Juliano

Graduação em Direito

1999 - 2004

Universidade Estadual de Maringá

(<https://www.escavador.com/sobre/24537669/universidade-estadual-de-maringa>)

Título: Programação Televisiva para Crianças e Adolescentes: Limites e Possibilidades de Controle

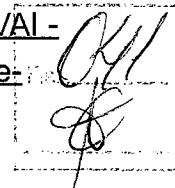
Orientador: Sueli Sampaio Damin Custódio

(<https://www.escavador.com/sobre/3949187/sueli-sampaio-damin-custodio>)

Graduação em TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1996 - 1998

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUND. BRADESCO PARANAVAI -
PARANÁ ([https://www.escavador.com/sobre/307534671/escola-de-educacao-basica-e-](https://www.escavador.com/sobre/307534671/escola-de-educacao-basica-e-profissional-fund-bradesco-paranavai-parana)
profissional-fund-bradesco-paranavai-parana)



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2017 - 2017

Extensão universitária em Introdução à programação em R para Ciências Sociais. (Carga horária: 24h). , Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

2017 - 2017

ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. (Carga horária: 16h). , RES PÚBLICA SOLUCÕES, TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA, PUBLICURSOS, Brasil.

2014 - 2014

Instauração do processo administrativo discipli.... (Carga horária: 12h). , NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, NS, Brasil.

2013 - 2013

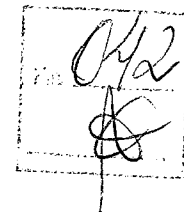
SEMINÁRIO A UVB E O FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. (Carga horária: 5h). , União dos Vereadores do Brasil, UVB, Brasil.

2012 - 2013

Extensão universitária em EXPEPERTO EN DERECHO ELECTORAL. , FACULTAD DE ESTUDIOS SUPERIORES ARAGÓN, FES ARAGÓN, México.

2004 - 2004

Extensão universitária em Atualidades das Ciências Jurídicas. (Carga horária: 390h). , Instituto Universidade Virtual Brasileira, UVB, Brasil.



Ver vídeo

Abrir

IDIOMAS

 Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

 Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

 Alemão

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Eleitoral e Partidário.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Político.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

ALARCON, A. O. . III CONFERÊNCIA DE DIREITO ELEITORAL. 2018. (Outro).

ALARCON, A. O. . II CONFERÊNCIA DE DIREITO ELEITORAL. 2017. (Outro).

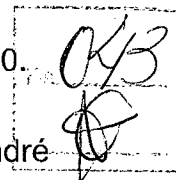
ALARCON, A. O. . I CONFERÊNCIA DE DIREITO ELEITORAL REFORMA POLÍTICA DE 2016. 2015. (Outro).

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Workshop sobre "AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME) E AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE):

AÇÕES ELEITORAIS COMO INSTRUMENTOS DE CASSAÇÃO DE MADATO".. 2020.
(Congresso).

Desafios e Perspectivas dos Municípios - Congresso em Homenagem ao Prof. Dr. André Franco Mотор. Palestra. 2019. (Congresso).



BRAZIL CONFERENCE.BRAZIL CONFERENCE. 2018. (Seminário).

Laboratório de Alta Expertise - Planejamento Estratégico 2019-2020. 2018. (Outra).

XVI MARCHA DE VEREADORES.REFORMA POLITICA, ELEIÇÕES 2018 E 202,
DEMOCRACIA E POLITICA. 2018. (Outra).

Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais - ABRASCAM 30
anos.Homenagem em reconhecimento à sua contribuição e trabalho desenvolvidos para o
fortalecimento da instituição e em prol dos servidores dos Legislativos Municipais. 2017.
(Outra).

Curso de Extensão.Introdução à Programação em R para Ciências Sociais. 2017. (Outra).

DEBATE SOBRE REFORMA POLITICA E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS-
TRE/PR.DEBATE SOBRE REFORMA POLITICA E COMPETÊNCIA MUNICIPAIS. 2017.
(Seminário).

III Seminário Nacional de Participação Política e Democracia: o giro político recente no
Brasil.Estatismo e igualitarismo entre elites políticas. 2017. (Seminário).

MARCHA DE VEREADORES 2017. 2017. (Encontro).

V Seminário de Segregação e Crescimento Urbano na Região Metropolitana de Maringá.
2017. (Seminário).

XII Encontro Nacional de Vereadores.-. 2017. (Encontro).

XXXII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. -. 2017. (Congresso).

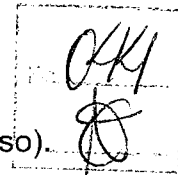
AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016. AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016. 2016.
(Congresso).

I Congresso Catarinense de Direito Eleitoral. Condutas Vedadas - Atos do Administrador e
do Candidato. 2016. (Congresso).

MARCHA DE VEREADORES 2016. 2016. (Outra).

TITULO DE CIDADÃO CARIOCA OUTORGADO PELO RIO DE JANEIRO.Homenagem e
um agradecimento a excelente atuação no Rio de Janeiro e no Brasil em defesa do
fortalecimento do poder local e pelo fomento à educação para cidadania e direitos humanos..
2016. (Outra).

V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral IPRADE. Tribunal de Contas, Improbidade e
Inelegibilidade.. 2016. (Congresso).



XI Encontro Nacional de Vereadores.-. 2016. (Encontro).

XXXI Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. -. 2016. (Congresso).

5 CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ. Eleições 2016, protagonismo municipal e federalismo. 2015. (Congresso).

DEBATE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO SOBRE A REFORMA POLÍTICA. Debate Público. 2015. (Outra).

GIRO+LEGISLATIVO. 2015. (Outra).

MARCHA DE VEREADORES 2015. 2015. (Outra).

Curso de Fiscalização Parlamentar Municipal. Curso de Fiscalização Parlamentar Municipal e controle da Administração.. 2014. (Outra).

INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, MUDANÇA DE PARTIDO.. INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, MUDANÇA DE PARTIDO E PERDA DE MANDATO. 2014. (Seminário).

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL. 2014. (Congresso).

MARCHA DE VEREADORES 2014. 2014. (Encontro).

MARCHA DOS VEREADORES. 2014. (Outra).

TREINAMENTO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DAS SINDICÂNCIAS EM FACE DOS CRIMES PRATICADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS.. 2014. (Seminário).

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. CURSO O DESAFIO DE COMPREENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS/ A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2014. (Seminário).

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. 2014. (Outra).

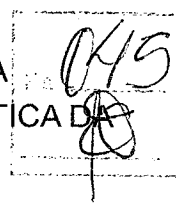
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. O ALCANCE DAS RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS. 2014. (Outra).

ENCONTRO DE PREFEITOS E LIDERANÇAS POLÍTICAS. 2013. (Encontro).

GESTÃO DO PATRIMÔNIO/ CONTROLE DE FROTAS E REGRAS DE REMUNERAÇÃO. GESTÃO DO PATRIMÔNIO/ CONTROLE DE FROTAS E REGRAS DE REMUNERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO. 2013. (Outra).

MARCHA DE VEREADORES 2013. 2013. (Encontro).

SEMINÁRIO A UVB E O FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2013. (Seminário).



TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54 LEGISLATURA..AUDIÊNCIA PÚBLICA COM FINALIDADE A SITUAÇÃO DOS VEREADORES NO BRASIL NA ÓTICA DA EDUCAÇÃO. 2013. (Encontro).

I FÓRUM DE REPRESENTANTES DE ZONAS ELEITORAIS --.PALESTRA "LEI COMPLEMENTAR N 135.10 - LEI DA FICHA LIMPA". 2011. (Seminário).

TREINAMENTO DE SISTEMAS ELEITORAIS.TREINAMENTO DE SISTEMAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2008.. 2008. (Seminário).

Classificação Indicativa de Obras Audiovisuais.Classificação Indicativa de Obras Audiovisuais, análise em DVD do programa Cocoricó.. 2006. (Encontro).

AUDIÊNCIA PÚBLICA.Audiência Pública "PROGRAMAÇÃO DE TV, CIDADANIA E ADEQUAÇÃO HORÁRIA.". 2005. (Seminário).

DIVULGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DOS PROGRAMAS DE TV.CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA. 2005. (Encontro).

IV CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CONTEXTOS E PROTAGONISTAS.CONTEXTOS E PROTAGONISTAS. 2005. (Seminário).

IV CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Educação em São Paulo Contextos e Protagonistas. Classificação Indicativa de Programas de TV. 2005. (Congresso).

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Éder Rodrigo Gimenes (<https://www.escavador.com/sobre/4729808/eder-rodrigo-gimenes>)
RIBEIRO, Ednaldo AparecidoGIMENES, Éder Rodrigo; SILVA, Rafael da; SCHEEFFER, Fernando. Estatismo entre elites legislativas federais. 2018. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá.

Éder Rodrigo Gimenes (<https://www.escavador.com/sobre/4729808/eder-rodrigo-gimenes>)
RIBEIRO, Ednaldo AparecidoGIMENES, Éder RodrigoALMEIDA, Carla Cecília Rodrigues; TONELLA, Celene. Estatismo e igualitarismo entre elites legislativas. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá.

Ednaldo Aparecido Ribeiro (<https://www.escavador.com/sobre/1154044/ednaldo-aparecido-ribeiro>)

ALMEIDA, Carla Cecília Rodrigues; TONELLA, C.;GIMENES, Éder RodrigoRIBEIRO, Ednaldo Aparecido. Estatismo e igualitarismo entre elites legislativas. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá.

Rafael Cardoso Sampaio (<https://www.escavador.com/sobre/4108394/rafael-cardoso-sampaio>)

SAMPAIO, R. C.BRAGA, S. S.; AIETA, V. S.; RAIS, D.. Sociedade da (des) informação: análise da jurisprudência e das decisões do TSE sobre fake news nas eleições de 2018 e de

2020. 2022. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Paraná.

Rafael Cardoso Sampaio (<https://www.escavador.com/sobre/4108394/rafael-cardoso-sampaio>)

FREITAS, C. S.SAMPAIO, R. C.; PAULINO, F. O.; RAMOS, M. C. O.. Mídias alternativas digitais: uma contribuição para o debate sobre a democratização das comunicações. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Comunicação) - Universidade de Brasília.

Rafael Cardoso Sampaio (<https://www.escavador.com/sobre/4108394/rafael-cardoso-sampaio>)

BRAGA, S. S.; SANTOS, J. G.;SAMPAIO, R. C.. Cadeia decisória da justiça eleitoral: jurisprudência e o debate sobre fake news e desinformação nas eleições. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Ciência Política) - Universidade Federal do Paraná.

Rafael da Silva (<https://www.escavador.com/sobre/9206336/rafael-da-silva>)

RIBEIRO, E. A.; GIMENES, E. R.; SCHEEFFER, F.;SILVA, R.. Estatismo entre elites legislativas federais. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá.

ORIENTOU

Camile Bandeira Henequim (<https://www.escavador.com/sobre/444559982/camile-bandeira-henequim>)

PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL: instrumento democrático em meio a críticas de contexto; ; 2016; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Eleitoral) - Escola Superior Verbo Jurídico; Orientador: Anderson de Oliveira Alarcon;

FOI ORIENTADO POR

Éder Rodrigo Gimenes (<https://www.escavador.com/sobre/4729808/eder-rodrigo-gimenes>)

Estatismo entre elites legislativas federais; 2018; Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá; Coorientador: Éder Rodrigo Gimenes;

Ednaldo Aparecido Ribeiro (<https://www.escavador.com/sobre/1154044/ednaldo-aparecido-ribeiro>)

Estatismo entre elites legislativas federais; 2018; Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Maringá; Orientador: Ednaldo Aparecido Ribeiro;

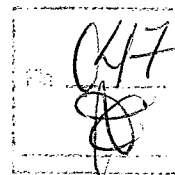
Sérgio Soares Braga (<https://www.escavador.com/sobre/5914804/sergio-soares-braga>)

FAKE NEWS: Regulamentação e jurisprudência; Início: 2018; Tese (Doutorado em Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Paraná; (Orientador);

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

GIMENES, ÉDER RODRIGO ; ALARCON, ANDERSON DE OLIVEIRA ; RIBEIRO, E. A. . Estatismo entre elites legislativas federais brasileiras. Revista Eletrônica do

Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados ; v. 12, p. 89-112, 2019.



MACIEL, ANA PAULA BRITO ; ALARCON, ANDERSON DE OLIVEIRA ; GIMENES, ÉDER RODRIGO . Partidos políticos e espectro ideológico: Parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. Revista Eletrônica de Ciência Política - recp , v. 8, p. 72-88, 2018.

ALARCON, A. O. . As inovações eleitorais, a ficha-limpa e as eleições 2012. Jus Navigandi (Online) , v. 17, p. 1-1, 2012.

ALARCON, A. O. . A televisão e o instituto da concessão pública. Jus Navigandi , v. 10, p. 1-2, 2004.

ALARCON, A. O. . Defesas do executado. Jus Navigandi (Online) , v. 8, p. 1-3, 2003.

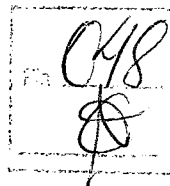
ALARCON, A. O. . Defesas do Executado.. Revista de Direito Privado e Processual , v. 3, p. 30-51, 2003.

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . Guia Eleições Municipais. 0. ed. Curitiba: Editora Íthala, 2020. v. 00. 84p .

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, Guilherme . Guia Eleições 2018. 1. ed. Curitiba: Íthala, 2018. v. 1. 96p .

ALARCON, A. O. . VIAGEM. IMAGEM, POESIA. 1. ed. MARINGÁ: FLOR DO BRASIL, 2016. v. 1. 96p .

ALARCON, A. O. ; ROMAO, J. E. (Org.) ; CANELA, G. (Org.) . Manual da nova



classificação indicativa. 1. ed. Brasília - DF: Ministério da Justiça, 2006. v. 1. 61p .

FUX, Luiz ; PEREIRA, L. F. C. ; AGRA, W. M. ; ALARCON, A. O. . ADI N 4.650 E AS MUDANÇAS NO FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS. CONDENAÇÕES PRETÉRITAS E AÇÕES EM CURSO AINDA PODERIAM PRODUZIR EFEITOS, DENTRE ELES, O DA INELEGIBILIDADE DOS "DOADORES ILÍCITOS"? In: Luiz Eduardo Peccinin. (Org.). Tratado de Direito Eleitoral. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. 3, p. 463-482.

ALARCON, A. O. . Audiências e consultas públicas: mecanismos de participação cidadã no processo de classificação indicativa. In: Cláudia Maria de Freitas Chagas, José Eduardo Elias Romão, Sayonara Leal. (Org.). Classificação Indicativa no Brasil: Desafios e Perspectivas. 1ed.Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2006, v. 1, p. 295-318.

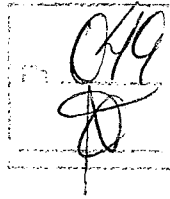
ALARCON, A. O. . A Era da Superficialidade. O Fato Mandacaru, Maringá, p. 01 - 08, 01 fev. 2018.

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . 13 de vereadores é constitucional, mas deve seguir legalidade estrita. CONSULTOR JURÍDICO, 07 mar. 2017.

ALARCON, A. O. ; GRESTA, R. M. . Proibir comissões provisórias é remédio pior que a doença. CONSULTOR JURÍDICO, 16 fev. 2016.

ALARCON, A. O. . TERCEIRA ETAPA DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, DIÁRIO DO NOROESTE, 19 jul. 2006.

ALARCON, A. O. . Audiências e consultas públicas: mecanismos de participação cidadã no processo de classificação indicativa. In: Seminário Nacional sobre



Classificação Indicativa, 2006, Brasília - DF. Seminário sobre Classificação Indicativa, 2006. p. 19-19.

ALARCON, A. O. . O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E AS VICISSITUDES DE UM MODELO. PARANÁ ELEITORAL , 2018.

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . A atuação nos Tribunais Superiores e a criação e a defesa de novas teses. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . influência da política no ordenamento jurídico brasileiro. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ALARCON, A. O. . Desafios e Perspectivas dos Municípios. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . Direito Eleitoral em Foco. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

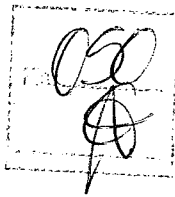
ALARCON, A. O. . Reforma Eleitoral, Desafios para 2020. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . Semana da Pátria - Câmara Municipal de Maringá-PR. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

ALARCON, A. O. . Eleições 2018 - Direito Público Eleitoral. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, ANDERSON DE OLIVEIRA . O QUE AS ELEIÇÕES DE 2018 REVELAM

PARA 2020? REFORMA ELEITORAL. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).



ALARCON, ANDERSON DE OLIVEIRA . CRIMINALIZAÇÃO DA JUSTIÇA. 2018.
(Apresentação de Trabalho/Congresso).

ALARCON, A. O. . REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA - DESAFIOS DO
LEGISLATIVO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . BOAS PRATICAS MUNICIPAIS: IDEIAS, PROJETOS E
INOVAÇÕES. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA EM TEMPOS DE CRISE
DEMOCRÁTICA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

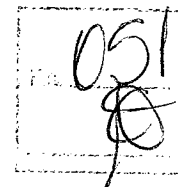
ALARCON, A. O. . Demonização da Política e a Democracia. 2017. (Apresentação de
Trabalho/Seminário).

ALARCON, A. O. . I Seminário - Ambiente Político e Social Contemporâneo. 2017.
(Apresentação de Trabalho/Seminário).

ALARCON, A. O. . REFORMA POLÍTICA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

ALARCON, A. O. . DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO DIREITO
CONSTITUCIONAL ELEITORAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

ALARCON, A. O. . ANO ELEITORAL - CONDUTAS VEDADAS A AGENTES
PÚBLICOS, SERVIDORES, PREFEITOS, VEREADORES E CANDIDATOS, NAS



ELEIÇÕES DE 2016 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO..
2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . FISCALIZAÇÃO E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES
PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E AS NOVAS REGRAS PARA ELEIÇÕES 2016,
ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. 2016. (Apresentação de
Trabalho/Conferência ou palestra).

DRA VANIA ; ALARCON, ANDERSON DE OLIVEIRA . CONDUTAS VEDADAS EM
ANO ELEITORAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . AS NOVAS REGRAS DAS ELEIÇÕES 2016. 2016. (Apresentação
de Trabalho/Conferência ou palestra).

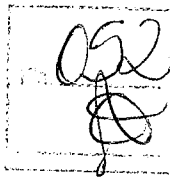
ALARCON, A. O. . REFORMA POLÍTICA E PACTO FEDERATIVO. 2015.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . DEBATE PÚBLICO - REFORMA POLÍTICA. 2015. (Apresentação
de Trabalho/Conferência ou palestra).

ALARCON, A. O. . Classificação indicativa: Orientação ou Censura. 2006.
(Apresentação de Trabalho/Seminário).

ALARCON, A. O. . Audiências e consultas públicas: mecanismos de participação
cidadã no processo de classificação indicativa. 2006. (Apresentação de
Trabalho/Seminário).

ALARCON, A. O. . CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE PROGRAMAS DE TV. 2005.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



ALARCON, A. O. ; BARCELOS, G. . A Justiça brasileira entre cassações de políticos e novas eleições (a ADI 5.619). São Paulo: Consultor Jurídico, 2018 (Artigo).

BARCELOS, G. ; ALARCON, A. O. . PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL E PROVAS ILÍCITAS. CURITIBA - PR, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

SILVA, R. E. L. E. ; ALARCON, A. O. ; VALENCIANO, T. . POLÍTICA BRASILEIRA - COMO ENTENDER O FUNCIONAMENTO DO BRASIL. ASTORGA, 2015. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

OUTRAS PRODUÇÕES

ALARCON, A. O. . Entrevista com o o autor do Guia Eleições 2018, Anderson De Oliveira Alarcon. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ALARCON, A. O. . 'SALÁRIO' DE AGENTES POLÍTICOS: 13 E O DIREITO À REMUNERAÇÃO. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

ALARCON, A. O. . GESTÃO PÚBLICA E A CLASSE POLÍTICA. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ALARCON, A. O. . Anderson Alarcon. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ALARCON, A. O. . Falta de Privilégio aos Municípios Brasileiros. 2016. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

ALARCON, A. O. ; Loura Jr. . IDERO fala das eleições com Dr Anderson Alarcon e Dr Loura Jr no Tempo Real. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ALARCON, A. O. . Entrevista com Anderson Alarcon, chefe do Cartório da 15ª Zona Eleitoral/MT. 2008. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ALARCON, A. O. . CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA. 2006. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

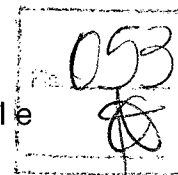
ALARCON, A. O. . Preparatório para as eleições 2012. 2012. (Curso de Prática Eleitoral e Partidária).

ALARCON, A. O. . Guia prático Convenções Partidárias. 2012. (Curso de Prática Eleitoral e Partidária).

ALARCON, A. O. . Calendário para eleições 2012. 2012. (Curso de Prática Eleitoral e Partidária).

ALARCON, A. O. . CD Curso Eleitoral. 2012. (Curso de Prática Eleitoral e Partidária).

ALARCON, A. O. . Guia prático Coligações Partidárias. 2012. (Curso de Prática Eleitoral e Partidária).



PRÊMIOS

2018

Diploma de Troféu Imprensa pelo 1 lugar como Advogado Político em Atuação Sócio Educacional Cidadã, Instituto Brasileiro de Pesquisa Mercadológica Ltda (IBRAPEM).

2017

PERSONALIDADE DO ANO, EDITORA ONLINE JORNALISMO ATRAVÉS DE RTD MARINGÁ.

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL

União dos Vereadores do Brasil. , Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Asa Sul, 70340906 - Brasília, DF - Brasil, Telefone: (61) 32264707, URL da Homepage:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005 - 2005

Ministério da Justiça (<https://www.escavador.com/sobre/24558323/ministerio-da-justica>)
Vínculo: Cargo de confiança, Enquadramento Funcional: Chefe da Divisão de Justiça do Departamento., Carga horária: 40

Outras informações:

Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça.

2003 - 2005

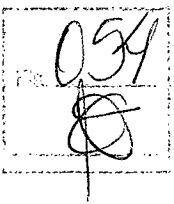
2º Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, 2º JEC
(<https://www.escavador.com/sobre/29059310/2-juizado-especial-civel-da-comarca-de-maringa-2-jec>)

Vínculo: Conciliador, Enquadramento Funcional: Conciliador

2006 - 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso
(<https://www.escavador.com/sobre/25316075/tribunal-regional-eleitoral-do-mato-grosso>)

Vínculo: , Enquadramento Funcional: CHEFE DE CARTÓRIO - ANALISTA JUDICIARIO,
Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.



Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



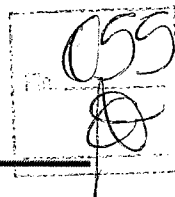
escavador

© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PALESTRANTE – RANDERSON RODRIGUES SIQUEIRA

PESSOA FÍSICA

Randerson Rodrigues Cirqueira

MONITORAR NOME

 ATUALIZAR LATTES 

Exerce o cargo de Analista Jurídico, especialidade Analista de Sistema. Formado em Sistema da Informação e pós-graduado em Gestão da Tecnologia da Informação no Serviço Público.

Informações coletadas do Lattes em 30/08/2022



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



-25%

-14%

-31%

Produtos sujeitos a dispo



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização em MBA em Gestão da TI na Administração Pública

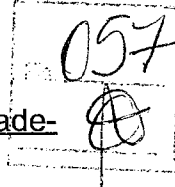
2011 - 2011

[INEFE/Alvorada](https://www.escavador.com/sobre/25408317/inefe-alvorada) (<https://www.escavador.com/sobre/25408317/inefe-alvorada>)

Título: A CENTRAL DE SERVIÇOS COMO ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA PARA O GERENCIAMENTO DE INCIDENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Orientador: Eolisses F. Leopoldino

Graduação em Sistemas de Informação



2008 - 2010

Universidade Católica de Brasília (<https://www.escavador.com/sobre/24541376/universidade-catolica-de-brasilia>)

Título: Service Desk - Onde tudo (ou quase tudo) Começa

Orientador: Bilmar Angelis

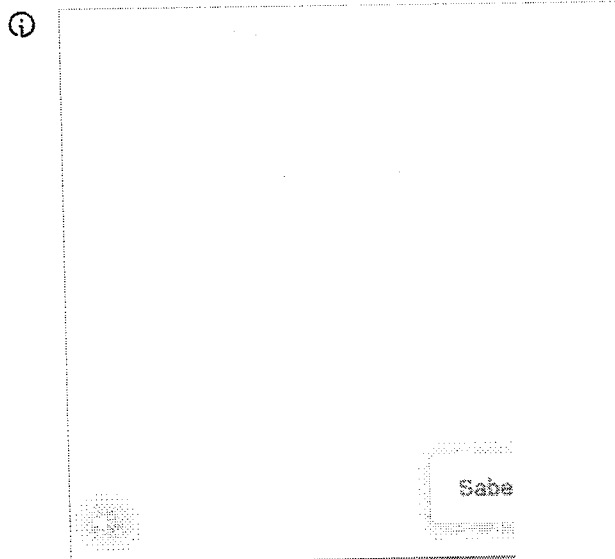
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2013 - 2013

Desenvolvimento de Gestores. (Carga horária: 120h). , Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2011 - 2011

MBA em MBA em Gestão da TI na Administração Pública. (Carga Horária: 420h). , INEF/Alvorada, INEF, Brasil. , Palavras-chave: Tecnologia; Gestão; Governança; Gerenciamento de Serviços; ITIL; Serviço Público.



IDIOMAS

 Inglês

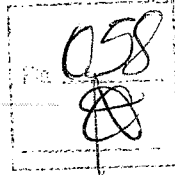
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

 Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

 Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.



ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Sistemas de Computação/Especialidade: Governance and IT Management.

OUTRAS PRODUÇÕES

CIRQUEIRA, R. R. . Aderência às Melhores Práticas Itil. 2009.

CIRQUEIRA, R. R. . Aderência às Melhores Práticas Itil. 2009.

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Coordenação de Tecnologia da Informação. ,
Setor SAM (Setor de Administração Municipal), Setores Complementares, 70620000 -
Brasília, DF - Brasil, Telefone: (61) 30259642

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2015 - Atual

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

(<https://www.escavador.com/sobre/24957266/procuradoria-geral-do-distrito-federal>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Parlamentar - Assessoria Legislativa, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações:

Elaboração de minutas de proposições (projetos de lei, de leis complementares, de decretos legislativos, de propostas de emendas à LODF), pareceres técnicos, Assessoria de plenário, Gestão orçamentária (PPA, LDO, LOA, emendas parlamentares), Assessoria de comissões.

2013 - 2015

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

(<https://www.escavador.com/sobre/24957266/procuradoria-geral-do-distrito-federal>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ANALISTA DE SISTEMA, Carga horária: 35, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações:

= É Especialista em processos de contratação de bens e serviços de TI com base na Instrução Normativa 04/SLTI; = É membro titular da Comissão Permanente de Gestão

Estratégica da Procuradoria- Geral do Distrito Federal; = É presidente da Associação dos Servidores da PGDF;

2012 - 2013

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

(<https://www.escavador.com/sobre/24632770/departamento-de-policia-rodoviaria-federal>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Terceirizadp, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

2008 - 2010

Fortium Cursos e Concursos (<https://www.escavador.com/sobre/25408318/fortium-cursos-e-concursos>)

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

2006 - 2011

autônomo (<https://www.escavador.com/sobre/24541487/autonomo>)

Vínculo: Formal labor contract, Enquadramento Funcional: Analista de Sistema, Carga horária: 30

1995 - 2012

IOS Tecnologia (<https://www.escavador.com/sobre/25408319/ios-tecnologia>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Supervisor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

1995 - 1995

Educomp (<https://www.escavador.com/sobre/24784141/educomp>)

Vínculo: Formal labor contract, Enquadramento Funcional: Coordenador de Projetos e Plan Estratégico, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)

160
8



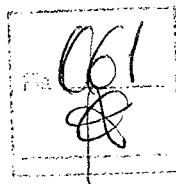
escavador

© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.

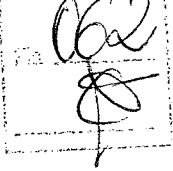


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PALESTRANTE – DANILO FALCÃO



TELEFONE:

(41) 3149-0863

WHATSAPP COMERCIAL:

(41) 99783-6602

IN COMPANY



DANILO
FALCÃO

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.

Configurações

Aceitar tudo

Advogado; Pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos" (Ed. Triunfo, 2020); Assessor e Consultor Técnico administrativo, legislativo e jurídico de Câmaras Municipais há mais de 15 anos; Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho há mais de 12 anos, já tendo capacitado mais de cinco mil Vereadores, servidores, assessores do legislativo municipal, advogados; integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil – UVB; Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB.

Copyright 2019, todos os direitos reservados, Nova Licita Treinamentos.



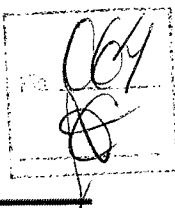
Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.

[Configurações](#) [Aceitar tudo](#)

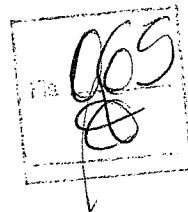


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PALESTRANTE -
CARLOS AUGUSTO
FIORIOI



PESSOA FÍSICA

Carlos Augusto Fiorioli

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça.

Informações coletadas do Lattes em 02/11/2022

 O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).





 -14% -14%
Produtos sujeitos a desconto

Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado em Direito

1999 - 2001

Universidade de Santa Cruz do Sul(<https://www.escavador.com/sobre/24543862/universidade-de-santa-cruz-do-sul>)

Orientador: Luiz Ernani Bonesso de Araújo

Palavras-chave: implementação; direito ambiental; promotor de justiça. Grande área:

Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental. Setores de atividade:

Outras atividades de assessoria e consultoria às empresas; Desenvolvimento Urbano; Outro.

Especialização em Ciências Penais

1993 - 1995

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

(<https://www.escavador.com/sobre/24537677/pontificia-universidade-catolica-do-rio-grande-do-sul>)

Orientador: Cezar Roberto Bitencourt

Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais

1983 - 1988

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

(<https://www.escavador.com/sobre/24537677/pontificia-universidade-catolica-do-rio-grande-do-sul>)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2000 - 2000

Oratória Psicológica nas Sustentações Orais. (Carga horária: 40h). , Escola Superior do Ministério Público, ESMP, Brasil.

1997 - 1997

Improbidade Administrativa. (Carga horária: 20h). , Escola Superior do Ministério Público, ESMP, Brasil.

1995 - 1995

Extensão universitária em Direito Penal. (Carga horária: 100h). , Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.

1988 - 1989

Preparação ao Ministério Público. (Carga horária: 1200h). , Escola Superior do Ministério Público, ESMP, Brasil.

1988 - 1988

Advocacia Trabalhista. (Carga horária: 36h). , Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.

1988 - 1988

Advocacia Cível. (Carga horária: 36h). , Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.

1988 - 1988

Advocacia Previdenciária. (Carga horária: 18h). , Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.

1988 - 1988

Advocacia Criminal. (Carga horária: 18h). , Escola Superior de Advocacia, ESA, Brasil.

1987 - 1987

Aplicação Prática da Lei do Inquilinato. (Carga horária: 9h). , Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, IARGS, Brasil.

1987 - 1987

Execuções Penais. , Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, IARGS, Brasil.

1987 - 1987

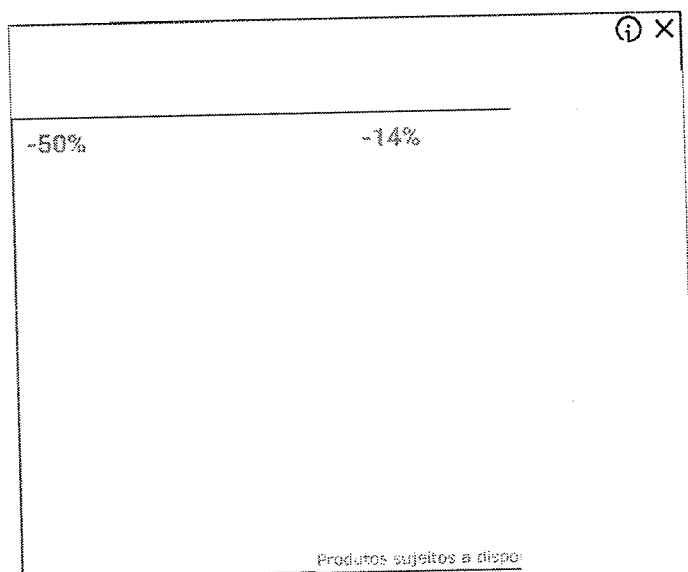
Revisão Gramatical. (Carga horária: 72h). , Curso Permanente de Português, CPP, Brasil.

1986 - 1987

Extensão universitária em Estágio Profissional. (Carga horária: 510h). , Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

1985 - 1985

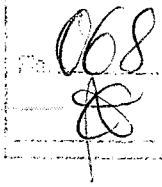
Ciclo de Estudos sobre Processo Civil. (Carga horária: 20h). , Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, IARGS, Brasil.



PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Aluno: Viviane Mafissoni Argoud (<https://www.escavador.com/sobre/1060309/viviane-mafissoni-argoud>)

MÜLLER, Thaís Carneletto;FIORIOLI, Carlos Augusto; FOLLMER, Juliana. Danos morais decorrentes do descumprimento dos deveres da paternidade responsável. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Univates.



COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Dinizar Fermiano Becker (<https://www.escavador.com/sobre/1445349/dinizar-fermiano-becker>)

FIORIOLI, C. A.; BECKER, D. F.; FIORILO, C. A.; ARAUJO, L. E. B. PERSPECTIVAS SÓCIO-JURÍDICAS DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA COMO IMPLEMENTADOR DO DIREITO. 2001. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul.

ORIENTOU

Katiane Teresinha Worm (<https://www.escavador.com/sobre/1060310/katiane-teresinha-worm>)

Perspectivas da atuação do MP na construção de um novo espaço político através do Termo de Ajustamento de Conduta aplicado às relações consumeristas; 2005; 152 f; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Centro Universitário Univates; Orientador: Carlos Augusto Fiorioli;

FOI ORIENTADO POR

Luiz Ernani Bonesso de Araújo (<https://www.escavador.com/sobre/1322780/luiz-ernani-bonesso-de-araujo>)

Perspectivas sócio-jurídicas da atuação do promotor de justiça como implementador do direito ambiental; 2001; 173 f; Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul; Orientador: Luiz Ernani Bonesso de Araújo;

OUTRAS PRODUÇÕES

FIORIOLI, Carlos Augusto . Responsabilidade civil do acidente do trabalho. 2003. (Palestra).

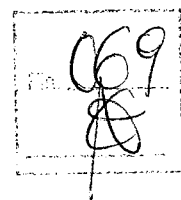
FIORIOLI, Carlos Augusto . O Direito na defesa das minorias. 2001. (Debate).

FIORIOLI, Carlos Augusto . Reforma do Código de Processo Penal - Novos mecanismos de combate à criminalidade. 2001. (Debate).

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul, Promotorias de Justiça de Lajeado, Promotoria de Justiça Cível. , Rua Alberto Torres, 432, Centro, 95900000 - Lajeado,

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

2000 - Atual

Centro Universitário Univates (<https://www.escavador.com/sobre/24559737/centro-universitario-univates>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 8

Atividades

03/2000

Ensino, Direito, Nível: Graduação, Disciplinas ministradas, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal IV, Processo Penal I, Processo Penal II, Processo Penal III

1994 - Atual

Universidade de Santa Cruz do Sul

(<https://www.escavador.com/sobre/24543862/universidade-de-santa-cruz-do-sul>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor adjunto, Carga horária: 8

Atividades

03/1994

Ensino, Direito, Nível: Graduação, Disciplinas ministradas, Direito Penal I, Direito Penal II

09/2001 - 09/2001

Extensão universitária , Pró Reitoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, „Atividade de extensão realizada, Docente no "Curso de Preparação à Conselheiros Tutelares" (carga horária: 03 h/a).

11/1998 - 12/1998

Extensão universitária , Pró Reitoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, „Atividade de extensão realizada, Docente no curso de extensão "Infância e Juventude em situação de risco - Módulo 1: maus tratos e abuso sexual" (carga horária: 20 h/a).

1990 - Atual

Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul

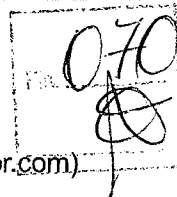
(<https://www.escavador.com/sobre/24829340/ministerio-publico-do-estado-do-rio-grande-sul>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça

Atividades

12/1990

Serviços técnicos especializados „Serviço realizado, Atuação nas áreas: cível, penal, família, sucessões, comercial.



Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



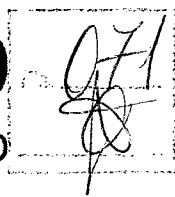
escavador

© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.

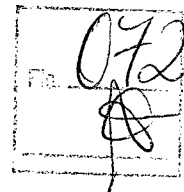


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PALESTRANTE –
JOSÉ HERVAL
SAMPAIO JÚNIOR



PESSOA FÍSICA

José Herval Sampaio Júnior

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Possui mestrado em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2007). Atualmente é professor da pós eleitoral da Faculdade Baiana de Direito, professor de pós graduação da Universidade Potiguar, aluno do doutorado da Universidade Del Pais Basco, professor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte, professor da faculdade de direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, coordenador política consensual tjrn - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e diretor do fórum comarca mossoró - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos e garantias fundamentais, neo processualismo, técnicas processuais e tutela de direitos e eleições - abuso do poder.

Informações coletadas do Lattes em 25/01/2024

O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados e atualização das informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).

Your team deserves better

Team projects

manday

show me how



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Direito

2019 - 2023

Universidade Federal do Paraná (<https://www.escavador.com/sobre/24537654/universidade-federal-do-parana>)

Título: A ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA CALCADA EM ELEMENTOS CONCRETOS COMO PRESSUPOSTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL CONTEMPORÂNEA

Orientador: Sérgio Cruz Arrenhart

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Mestrado em Direito Constitucional

2005 - 2007

Universidade de Fortaleza (<https://www.escavador.com/sobre/24537573/universidade-de-fortaleza>)

Título: Nova Concepção de Jurisdição

, Ano de Obtenção: 2007. José Albuquerque de Rocha. Bolsista do(a): Universidade do estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação. Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Educação; Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais.

Especialização em Especialização em Processo Civil e Penal

2001 - 2002

Universidade Potiguar, UnP (<https://www.escavador.com/sobre/24539104/universidade-potiguar-unp>)

Título: Medidas Liminares no Processo Civil

Orientador: Francisco Barros Dias

Bolsista do(a): Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, ESMARN, Brasil.

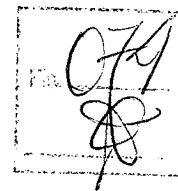
IDIOMAS

 Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

 Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.



ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Penal.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia / Subárea: Argumentação Jurídica.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . 1 Encontro Regional de Processo Civil Região Oeste. 2005. (Congresso).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; LIMA, J. L. C. . Lançamento do Livro medidas liminares no Processo Civil. 2005. (Outro).

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Aluno: Ulisses Levy Silvério dos Reis

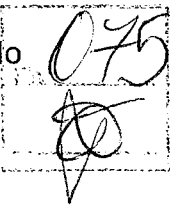
(<https://www.escavador.com/sobre/1110573924/ulisses-levy-silverio-dos-reis>)

SAMPAIO JÚNIOR, J. H.. Adoção por pares homoafetivos à luz dos direitos fundamentais. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Aluno: Ana Catarina Borba Marques Vieira

(<https://www.escavador.com/sobre/1110573925/ana-catarina-borba-marques-vieira>)

SAMPAIO JÚNIOR, J. H.. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil Rural: a abolição imperiosa ? uma questão de direitos humanos. 2009. Monografia



(Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Aluno: Rosana Celly Paulino de Araújo

(<https://www.escavador.com/sobre/1110573926/rosana-celly-paulino-de-araujo>)

SAMPAIO JÚNIOR, J. H.. Ana Catarina Borba Marques Vieira. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Aluno: Keliani Vieira Caldas (<https://www.escavador.com/sobre/392827561/keliani-vieira-caldas>)

SAMPAIO JÚNIOR, J. H.. As audiências de conciliação nas ações de guarda e o princípio do melhor interesse da criança. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Aluno: Felipe Estefano Pereira Duarte

(<https://www.escavador.com/sobre/1110573927/felipe-estefano-pereira-duarte>)

SAMPAIO JÚNIOR, J. H.. A Nova Situação do Portador de Transtorno Mental no Atual Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

José Filomeno de Moraes Filho (<https://www.escavador.com/sobre/808126/jose-filomeno-de-moraes-filho>)

MORAES, Filomeno; ROCHA, J. A.; MATIAS, J. L.. Nova concepção de jurisdição. 2007. Dissertação (Mestrado em Mestrado de Direito) - Universidade de Fortaleza.

João Luis Nogueira Matias (<https://www.escavador.com/sobre/3202785/joao-luis-nogueira-matias>)

MATIAS, João Luis Nogueira; José de Albuquerque Rocha; José Filomeno de Moraes Filho. Nova concepção de jurisdição. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza.

Ricardo Tinoco de Góes (<https://www.escavador.com/sobre/7090419/ricardo-tinoco-de-goes>)

GÓES, R. T.. Liminares no processo civil brasileiro - um enfoque sobre a natureza jurídica. 2003. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Dir. Proc. Civil e Penal) - Universidade Potiguar.

ORIENTOU

Betânia Maria Barros Feitoza (<https://www.escavador.com/sobre/1110573928/betania-maria-barros-feitoza>)

Adoção por pares homoafetivos à luz dos direitos fundamentais; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

Fernanda Abreu de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/1110573929/fernanda-abreu-de-oliveira>)

O s Direitos Humanos e sua contribuição para a legitimação democrática da jurisdição constitucional; 2009; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

Michel Victor Damasceno Ribeiro (<https://www.escavador.com/sobre/1110573930/michel-victor-damasceno-ribeiro>)

As cotas raciais e sociais no ensino superior brasileiro sob a ótica dos direitos humanos; 2009; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

Adauto Rafael de Alcântara Sobral (<https://www.escavador.com/sobre/1110573931/adauto-rafael-de-alcantara-sobral>)

Coisa julgada e segurança jurídica: uma análise da teoria da relativização da coisa julgada à luz do CPC/ 2015; 2017; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

Pablo Kenderson de Oliveira Paiva (<https://www.escavador.com/sobre/1110573932/pablo-kenderson-de-oliveira-paiva>)

A eficácia da conciliação no novo Código de Processo Civil: Uma análise de dados tendo como parâmetro o relatório justiça em números do Conselho Nacional de Justiça; 2017; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

Felipe de Oliveira Nogueira (<https://www.escavador.com/sobre/3845634/felipe-de-oliveira-nogueira>)

O sistema de precedentes judiciais no novo Código de Processo Civil: Uma análise crítica à luz do contraditório substancial sob o viés democrático; 2017; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: José Herval Sampaio Júnior;

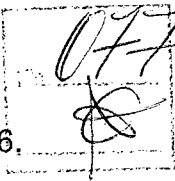
FOI ORIENTADO POR

José de Albuquerque Rocha (<https://www.escavador.com/sobre/3142809/jose-de-albuquerque-rocha>)

Nova Conceção de Jurisdição; 2007; Dissertação (Mestrado em Direito) - Associação dos Profissionais Graduados e Pós-Graduados da UNIFOR,; Orientador: José de Albuquerque Rocha;

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . O papel do Juiz na pacificação social. REVISTA DE DIREITO E LIBERDADE , v. 06, p. 06, 2007.



SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . O Poder Moderador como origem do Controle de Constitucionalidade no Brasil. Revista de Direito e Liberdade , v. 04, p. 195-294, 2006.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Recentes Alterações do CPC. Revista de Direito e Liberdade , v. 02, p. 165/188, 2006.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; ANTÔNIO CARVALHO FILHO (Org.) . Os Juízes e o novo CPC. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. v. 1. 544p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Abuso do Poder nas Eleições ensaios de acordo com novo CPC. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 1. 432p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; Márlon Reis ; Laudo Natel . Processo Eleitoral e o novo CPC aplicação imediata. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 1. 192p .

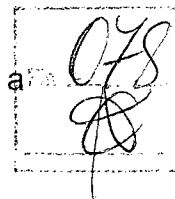
SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Abuso do poder nas eleições - Ensaios.. 1. ed. Bahia: Jus Podivm, 2014. v. 1. 391p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Tutelas de Urgência sistematização das liminares de acordo com projeto do novo CPC. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 01. 301p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; CALDAS NETO, P. R. . Manual de Prisão e Soltura sob a ótica constitucional 2ª Edição. 2ª. ed. São Paulo: Editora Método/Forense, 2009. v. 01. 554p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Processo Constitucional nova concepção de jurisdição. 01. ed. São Paulo: Companhia Editora Forense Grupo Gen, 2008. v. 01. 256p .

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; CALDAS NETO, P. R. . Manual de prisão e soltura sob a ótica constitucional. 1. ed. São Paulo: Método, 2007. v. 01. Em torno de 600p .



SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Medidas Liminares no Processo Civil. 01. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 3000. 185p .

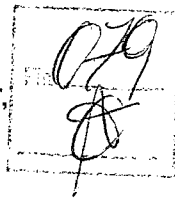
SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . O papel do Juiz na tentativa de pacificação social após o advento do novo CPC e a lei de Mediação. In: Hermes Zaneti Jr.; Trícia Navarro Xavier Cabral. (Org.). JUSTIÇA MULTIPORTAS Mediação, Conciliação, Arbitragem e outros meios adequados de solução de conflitos. 2ªed.Salvador: jus podvim, 2018, v. 1, p. 8-1016.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Comentários a expropriação novo CPC. In: Sérgio Luari. (Org.). Novo Código de Processo Civil Comentado. 1ed.São Paulo: Luari Editora, 2017, v. 1, p. 1-.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Comentários aos artigos da audiência de instrução e julgamento. In: George Salomão Leite; Araken de Assis; Eduardo Arruda Alvim; Angélica Arruda Alvim. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2016, v. 1, p. 1-1248.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Comentários a Tutela Cautelar novo CPC. In: Eduardo Fonseca da Costa, Mateus Costa Pereira e Roberto P. Campos Gouveia Filho. (Org.). Coleção grandes temas NOVO CPC Vol. 6 Tutela Provisória. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v. 6, p. 1-496.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Tutela Cautelar no novo CPC. In: EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA; MATEUS PEREIRA COSTA ROBERTO P. CAMPOS GOUVEIA FILHO. (Org.). TUTELA PROVISÓRIA. 1ªed.Salvador: jus podvim, 2016, v. 1, p. 6-496.



SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Processo Civil Vade Mecum OAB e Concursos. In: Angher, Anne Joyce. (Org.). Vade Mecum Concursos e OAB. 3ed.São Paulo: Rideel, 2014, v. 1, p. 1-2288.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . A influência da Constitucionalização do Direito no ramo processual: Neoprocessualismo ou processo constitucional? Independente da nomenclatura adotada, uma realidade inquestionável.. In: Fredie Didier. (Org.). Teoria do Processo Panorâmica Doutrinário Mundial. Salvador: Juspodvim, 2010, v. 1, p. -.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Particularidades das medidas liminares após a nova lei do mandado de segurança. In: Eduardo Arruda Alvim;Glauro Gumerato Ramos;Gustavo de Medeiros Melo;José Henrique Mouta Araújo. (Org.). O novo Mandado de Segurança. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, v. 01, p. -.

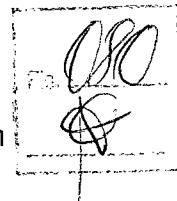
SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Peculiaridades da atividade jurisdicional contemporânea e o princípio da separação dos poderes.. In: André Ramos Tavares; George Salomão Leite; Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). Estado Constitucional e Organização do poder. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 1, p. -.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Direito Fundamental a Igualdade. In: George Salomão Leite e Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). Direitos Fundamentais e Estado Constitucional. 01ed.São Paulo: Editora RT, 2009, v. 01, p. 323-345.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . O controle de constitucionalidade de leis municipais e a problemática do parâmetro com a Constituição Federal. In: Marcelo Roberto Silva dos Santos e Pedro Rodrigues Caldas Neto. (Org.). Direito Contemporâneo. 01ed.Mossoró: IGRAMOL, 2008, v. 01, p. 07-114.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. ; SANTOS, M. R. S. . Harmonização do direito empresarial como pressuposto essencial para uma efetiva integração econômica entre os Estados componentes do Mercosul. In: Erick Caldas e Leonardo Granato. (Org.). Integración Regional Sudamericana. 01ed.Mossoró: Igramol, 2008, v. 01, p. 08-181.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Visão Panorâmica da última reforma do CPC numa ótica Constitucional. In: Bruno Cavalcanti; André Elali; José Ricardo Varejão. (Org.). Novos Temas de Processo Civil: Leis n 11.277/06, n 11.276/06, n 11.280/06, n 11.187/05 e n 11.232/05. 01ed.São Paulo: MP Editora, 2007, v. 01, p. 265-305.



SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Visão Panorâmica da Lei. 11.280/06 numa ótica constitucional. In: Bento Herculano Duarte; Ronnie Preuss Duarte. (Org.). Aspectos Relevantes do Processo Civil volume 2. 1ed.São Paulo: Método, 2007, v. 02, p. -.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Necessidade de Concientização do Eleitor. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Propaganda Eleitoral - Aspectos Gerais. Jornal de Mossoró.

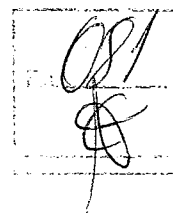
SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Propaganda Eleitoral através da Internet. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Poluição Sonora - Implicações Legais. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Liberdade Total ou Restrição nas Propagandas Eleitorais?. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . A PEC dos Vereadores. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Prestação de Contas. Jornal de Mossoró.



SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Resumo das Condutas Permitidas e Proibidas no dia das Eleições e nos dias anteriores. Jornal de Mossoró.

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Experiências de outros países aplicáveis à investigação criminal no Brasil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . A jurisdição consensual como instrumento obrigatório de solução de conflitos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Mediação Comunitária. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . A nova jurisdição consensual e o desafio de mudança cultural que se impõe a todos os operários do Direito. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . A importância da função do Vereador para a retomada da política brasileira. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . O novo Código de processo civil e o Código de Defesa do Consumidor. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

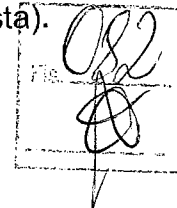
SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Inovações do Novo Código de Processo Civil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Princípios Constitucionais Norteadores da Reforma Penal e Processual Penal. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

OUTRAS PRODUÇÕES

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . De Fato e de Direito. 2007. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

SAMPAIO JÚNIOR, J. H. . Conheça seus Direitos. 2006. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).



PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

2008 - Atual

Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

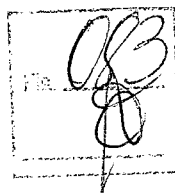
2008 - Atual

Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

2008 - Atual

Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

2008 - Atual



Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

2008 - Atual

Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

2008 - Atual

Argumentação jurídica necessária para as decisões judiciais, Descrição: Os novos anseios da sociedade com relação a efetiva proteção dos direitos levou a uma nova concepção de jurisdição e esta para respeitar o Estado Constitucional Democrático de Direito tem que argumentar materialmente a partir dos direitos fundamentais a fim de que todos os direitos restem protegidos. No trabalho se discutirá algumas das teorias da argumentação e ao final se proporá uma argumentação específica para cada caso concreto.. , Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. , Integrantes: José Herval Sampaio Júnior - Coordenador.

PRÊMIOS

2005

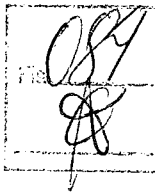
I Encontro Regional de Direito Processual Civil, IBEC.

2005

II Congresso Mundial de Direito Processual, IBED/PE.

2004

IV Seminário Jurídico do CERES: Jus Ex Lex UFRN Caicó, UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



2004

Encontro Nacional de Direito Eleitoral, IBEC.

2004

II Encontro de Ciências Criminais em Mossoró, UERN.

2003

Encontro Regional de Magistrados da Região Oeste, AMARN.

2003

VIII Congresso Brasileiro de Magistrados, AMB E AMAB/BA.

2003

I Encontro em Ciências Criminais (lato sensu) em Mossoró, UERN.

2003

Curso de Execuções Penais, ESMARN.

2002

Fórum de Debates sobre Direito Eleitoral, AMARN.

2002

II Congresso Brasileiro de Direito do Estado, IBDT e CAJ/BA.

2002

VI Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista, IBEC.

2001

XVII Congresso Brasileiro de Magistrados, AMB.

2001

1 Seminário Internacional de Direito Constitucional, UERN.

2001

Encontro pela Justiça na Educação, FUDESCOLA/MEC - BIRD.

2000

I Congresso Estadual dos Magistrados do Rio Grande do Norte, AMARN.

1999

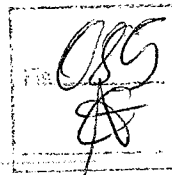
V Semana Jurídica Interamericana, AMAB/BA.

1999

6 Fórum de Estudos e Debates sobre Juizados Especiais, EMAB.

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Faculdade de Direito. , Rua Antonio Campos S/N, Costa e Silva, 59625-620 - Mossoro, RN - Brasil - Caixa-postal: 70, Telefone: (84) 33152209, URL da Homepage:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2016 - Atual

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
(<https://www.escavador.com/sobre/24617914/tribunal-de-justica-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador Política Consensual TJRN, Carga horária: 40

2015 - Atual

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
(<https://www.escavador.com/sobre/24617914/tribunal-de-justica-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor do Fórum Comarca Mossoró, Carga horária: 40

2000 - Atual

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
(<https://www.escavador.com/sobre/24617914/tribunal-de-justica-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz de Direito, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações:

Anteriormente trabalhei como Juiz de Direito no Tribunal de Justiça da Bahia por 02 anos.

2000 - Atual

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
(<https://www.escavador.com/sobre/24539825/universidade-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor da Faculdade de Direito, Carga horária: 20

2000 - Atual

Escola Superior Da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte

(<https://www.escavador.com/sobre/26002269/escola-superior-da-magistratura-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20
2008 - Atual

Universidade Del Pais Basco (<https://www.escavador.com/sobre/26236397/universidade-del-pais-basco>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Aluno do Doutorado

2007 - Atual

Universidade Potiguar, UnP (<https://www.escavador.com/sobre/24539104/universidade-potiguar-unp>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Pós Graduação

2015 - Atual

Faculdade Baiana de Direito (<https://www.escavador.com/sobre/24654375/faculdade-baiana-de-direito>)

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor da Pós Eleitoral, Carga horária: 20

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)

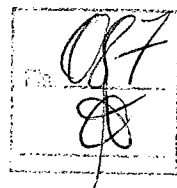


(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



escavador

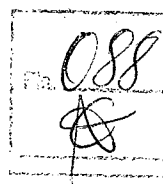
© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.



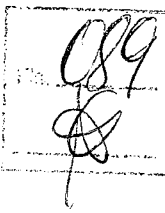


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PALESTRANTE – EDUARDO OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA



PESSOA FÍSICA

Eduardo de Oliveira Requião Fonseca

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Graduado em Direito pela Faculdade Jorge Amado(UNIJORGE). cursou Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade Baiana de Direito e pela Universidade Cândido Mendes; cursou Especialização em Direito Eleitoral pela Faculdade Arnaldo. Advogado com ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito do Trabalho. Cursa especialização em Direito Comercial e MBA em Direito Acidentário. Professor de Direito Constitucional, Eleitoral e Trabalho. Durante a graduação reuniu experiências nas áreas de Direito Constitucional e Direito do Constitucional do Trabalho, atuando principalmente no seguinte tema: Direitos Fundamentais. Exerceu a Monitoria de Direito Coletivo do Trabalho, orientado pela Professora: Paula Freitas de Almeida, exerce a Monitoria de Sociologia do Direito, orientado pela Professora: Maria Eunice Borja, e integra o Grupo de Pesquisa: O Mundo do Trabalho e a Responsabilidade Social, coordenado pelos Professores: Petilda Serva Vazquez e Jacques Gauthier.

Informações coletadas do Lattes em 25/09/2022



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



Agende seus Exames

Clínica Kozma



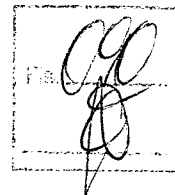
Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em andamento em Direito

2007 - Atual

Centro Universitário Jorge Amado (<https://www.escavador.com/sobre/24558503/centro-universitario-jorge-amado>)



IDIOMAS



Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.



Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.



Italiano

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.



Agende seus Exames

Clínica Kozma

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

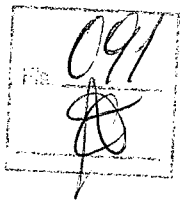
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito do Trabalho.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia do Bem-Estar Social.

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

FONSECA, E. O. R. . Greve como Instrumento de Luta: Perspectiva Sociológica. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).



FONSECA, E. O. R. . Mandado de Injunção em sede de regulamentação do Direito Fundamental da Greve. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FONSECA, E. O. R. . Aula de Direito do Trabalho - O Instituto da Greve. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FONSECA, E. O. R. . A Greve como Instrumento de Luta: Perspectiva Constitucional. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



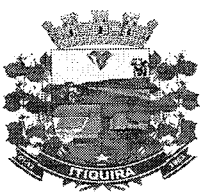
(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)

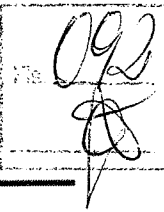


© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.

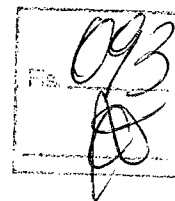


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**PALESTRANTE –
ANNA RUTH DANTAS
DE SALES FERREIRA
LIMA**



PESSOA FÍSICA

Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Possui graduação em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(1999) e especialização em MBA em Comunicação e Marketing de Mídias Sociais pela Universidade Estácio de Sá(2018). Atualmente é supervisora de comunicação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte, Apresentadora do programa Band Cidade da Band Natal, Apresentadora e produtora do programa Jornal do Rádio 94 FM Natal - Rádio Cidade, Apresentadora e produtora do programa da Panorama do RN e prestadora de serviço da AR Comunicação e Marketing. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Rádio e Televisão.

Informações coletadas do Lattes em 07/12/2021

 O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).

-34%

-31%

Produtos sujeitos a dispo

**Acadêmico****FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Especialização em MBA em Comunicação e Marketing de Mídias Sociais

2014 - 2018

Universidade Estácio de Sá (<https://www.escavador.com/sobre/24538317/universidade-estacio-de-sa>)

Título: O Caso Guararapes: as redes sociais pautando a imprensa

Orientador: Luciane Dias Rodrigues (<https://www.escavador.com/sobre/858283/luciane-dias-rodrigues>)

Graduação em Comunicação Social - Jornalismo

1995 - 1999

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

(<https://www.escavador.com/sobre/24538151/universidade-federal-do-rio-grande-do-norte>)

Título: A VIDA POR UM FURO DE REPORTAGEM

Orientador: Ricardo Rosado de Holanda

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2014 -

Extensão universitária em Pós Graduação em Marketing e Mídias Digitais. , Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.

2020 - 2020

Crise de Comunicação. (Carga horária: 8h). , Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, ABERJE, Brasil.

2020 - 2020

CURSO DE EXTENSÃO CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, LIDERANÇA E TECNOLOG. (Carga horária: 60h). , Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2020 - 2020

Gestão de Crise e Social Media Training. (Carga horária: 9h). , SÃO PAULO DIGITAL SCHOOL, SPDS, Brasil.

2020 - 2020

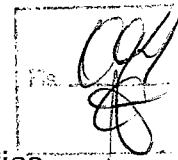
Govtech Connection. (Carga horária: 15h). , Govtech Connection, GOVETECH, Brasil.

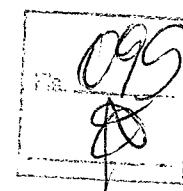
2018 - 2018

Cresça com o Google. (Carga horária: 3h). , Google Brasil Internet, GOOGLE BRASIL, Brasil.

2018 - 2018

Personal Professional Couching. (Carga horária: 80h). , Sociedade Brasileira de Couching, SBC, Brasil.





2018 - 2018

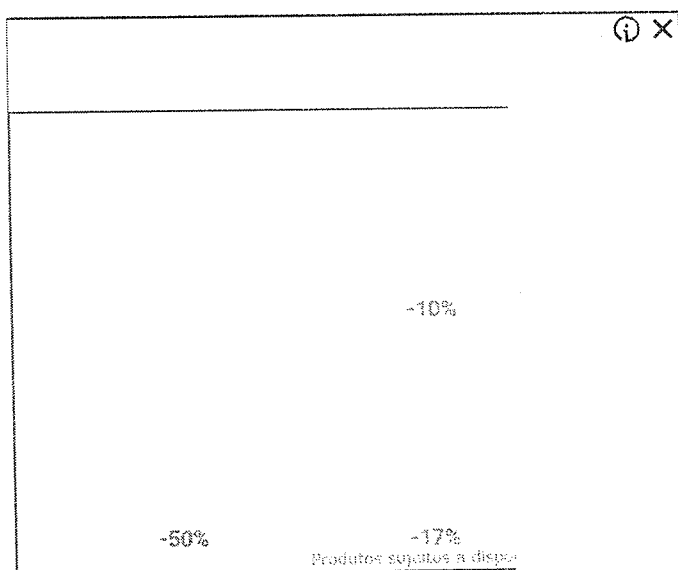
Curso de Gestão em Comunicação. (Carga horária: 32h). , Fundação Getulio Vargas - Matriz, FGV/SP UNIC, Brasil.

2017 - 2017

Master Class de Marketing Político. (Carga horária: 36h). , Escola Superior de Propaganda e Marketing, ESPM, Brasil.

2017 - 2017

Crise de Comunicação. (Carga horária: 9h). , Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, ABERJE, Brasil.



IDIOMAS

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Rádio e Televisão/Especialidade: Radiodifusão.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Rádio e Televisão/Especialidade: Videodifusão.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Jornalismo e Editoração/Especialidade: Organização Editorial de Jornais.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Gerenciamento de crise em comunicação.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Consultoria.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Programa Avançado em Comunicação Pública 2021. 2021. (Seminário).

Redes ON2. 2020. (Seminário).

Programa Avançado em Comunicação Pública. 2019. (Seminário).

Curso de Formação Prática em Marketing Digital. 2018. (Oficina).

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Judiciário. Vídeo institucional infantil da JFRN. 2017. (Congresso).

Curso de Gerenciamento de Crise em Comunicação. 2017. (Seminário).

Curso de Master Class em Marketing Político. 2017. (Outra).

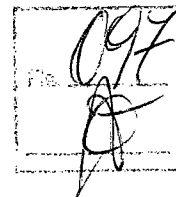
Quinta Jurídica."O judiciário e a imprensa: a entre a independência,a pressão pública e o apoio popular". 2017. (Encontro).

Curso de Instagram. 2015. (Oficina).

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

LIMA, A. R. D. S. F. . O Comitê Permanente em Empresas Públicas e Privadas. O Comitê Permanente em Empresas Públicas e Privadas. 1ed.São Paulo: Aberje, 2019, v. 1, p. 119-129.

LIMA, A. R. D. S. F. . A popularização do Judiciário como instrumento de democratização da Justiça. CIÊNCIA SEMPRE: REVISTA DA FAPERN , 2018.



LIMA, A. R. D. S. F. . Gestão da Comunicação e da Imagem Institucional. 2019.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Comunicação e Media Training para novos Juízes Federais do TRF5. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

LIMA, A. R. D. S. F. . Aula como professora convidada na UFRN. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . 8 Redes Wegov. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . A Comunicação Eficiente no Ambiente Político. 2019.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . A comunicação para o mandato eletivo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

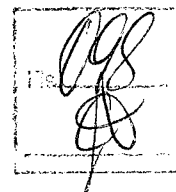
LIMA, A. R. D. S. F. . Comunicação em campanha eleitoral. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Palestra sobre Redes sociais para campanha eleitoral. 2019.
(Apresentação de Trabalho/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . A comunicação como aliada da gestão. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . As Redes Sociais na Vida do Servidor Público. 2018.

(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



LIMA, A. R. D. S. F. . Popularização do Judiciário. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Gerechtimento de Crise de Comunicação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . A Importância da Comunicação Estratégica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Juiz Celebridade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Midia Trainning para o Judiciário. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

OUTRAS PRODUÇÕES

LIMA, A. R. D. S. F. . Site sobre política. 2015; Tema: Site Política em Foco. (Blog).

LIMA, A. R. D. S. F. . Twitter. 2013; Tema: twitter com informações. (Rede social).

LIMA, A. R. D. S. F. . A crise de comunicação com você e a instituição. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Comunicação em Situação de Crise. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Os Desafios da Comunicação: do engajamento do público interno à mobilização do público externo. 2020. .

LIMA, A. R. D. S. F. . Comunicação e Media Trainning para novos Juízes Federais do TRF5. 2019. .

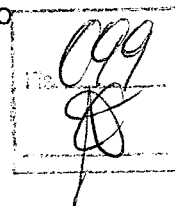
LIMA, A. R. D. S. F. . Media Trainning. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Media Trainnig para Juízes Federais. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Turma do Delgado. 2017. (Editoração/Outra).

LIMA, A. R. D. S. F. . Media Training para Novos Juízes do TRF5. 2016. .

LIMA, A. R. D. S. F. . Vídeo institucional infantil da JFRN. 2016. Vídeo.



PRÊMIOS

2017

Prêmio Conbrascom 2017, Fórum dos Assessores de Comunicação do Judiciário.

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte. , Rua Doutor Lauro Pinto, Candelária, 59064250 - Natal, RN - Brasil, Telefone: (57604) 8440057604

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2006 - Atual

Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte

(<https://www.escavador.com/sobre/24652880/justica-federal-de-primeiro-grau-no-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: supervisora de comunicação

2015 - Atual

Band Natal (<https://www.escavador.com/sobre/25165840/band-natal>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Apresentadora do programa Band Cidade, Carga horária: 10

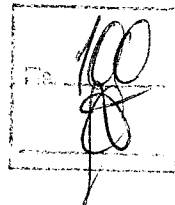
Outras informações:

Apresentadora do programa Nordeste Acontece, telejornal que traz o perfil de informar com opinião

2015 - Atual

Rádio 94 FM Natal - Rádio Cidade (<https://www.escavador.com/sobre/457376322/radio-94-fm-natal-radio-cidade>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Apresentadora e produtora do programa Jornal, Carga horária: 20



Outras informações:

Apresentadora e produtora do programa Jornal da Cidade
2015 - Atual

AR Comunicação e Marketing (<https://www.escavador.com/sobre/26964921/ar-comunicacao-e-marketing>)

Vínculo: Consultora, Enquadramento Funcional: prestadora de serviço

Outras informações:

Desenvolve atividade de consultoria e palestrante versando sobre comunicação, mídia training, assessoria de imprensa e gerenciamento de crise em comunicação

1996 - 2016

Tribuna do Norte (<https://www.escavador.com/sobre/24685570/tribuna-do-norte>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: jornalista, Carga horária: 30

Outras informações:

Atuou como repórter especial e colunista de Publicidade e Propaganda.

2002 - 2015

Rádio Cabugi de Natal (<https://www.escavador.com/sobre/457376321/radio-cabugi-de-natal>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Apresentadora do programa Panorama Político, Carga horária: 10

Outras informações:

Apresentou o programa Panorama Político no horário das 18h às 19h.

1998 - 2006

Agência Nordeste de Notícias (<https://www.escavador.com/sobre/24656639/agencia-nordeste-de-noticias>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Correspondente de notícias, Carga horária: 30

Outras informações:

Correspondente de notícias para Agência Nordeste no Rio Grande do Norte.

2003 - 2006

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

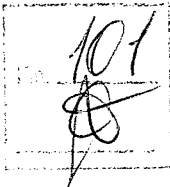
(<https://www.escavador.com/sobre/25014781/companhia-docas-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessora de Comunicação, Carga horária: 30

Outras informações:

Assessora de Comunicação da CODERN

2016 - Atual



Panorama do RN (<https://www.escavador.com/sobre/457376323/panorama-do-rn>)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Apresentadora e produtora do programa,
Carga horária: 20

Outras informações:

Programa jornalístico transmitido para 24 emissoras de rádio do Rio Grande do Norte.
2018 - 2018

Faculdade da Indústria (<https://www.escavador.com/sobre/26096719/faculdade-da-industria>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de pós-graduação em
Gestão e Admin, Carga horária: 20

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>) Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



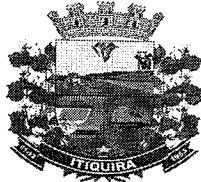
(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

102
102

CÓD DO FORNECEDOR

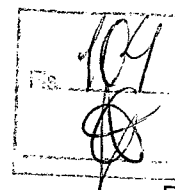


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024



Listagem de Fornecedores

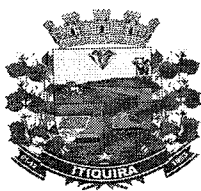
Página 1

COD...:	00566	INSC. EST.:	
NOME...:	UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	CGC:	83.594.978/0001-56

ENDER.:	Q SRTVS	Nº:	QD01
COMPL:	CENTRO EMPRESARIAL R	BAIRRO:	ASA SUL
CIDADE:	BRASILIA	CEP:	70340-000
FONE...:			
FAX....:			

BANCO.:	AGÊNCIA:	CONTA:
---------	----------	--------

Obs....:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÓDIGOS DO TCE-MT



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



BRUNO DIAS OLIMPIO

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Painel do Fiscalizado

DETALHE DO ITEM: 00083842

Download ▾

SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 - BRASILIA-DF". PRESENCIAL, CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00083842	2017	02/02/2024

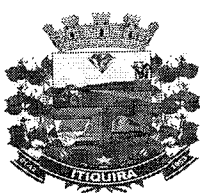
Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

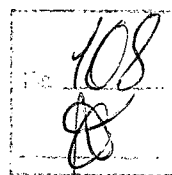
107
8

BALIZAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE
PRESIDENTE
E CASTELLO
BRANCO/SC**



CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
HOMOLOGAÇÃO 17/04/2023

109
R\$

Pelo presente instrumento de Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Paraná, nº 453, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 22.191.905/0001-29, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, **Sr. Cleiton Frigo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 220.101.579-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56, localizada na Rua Q SRTVS, nº 701, Sala 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II, Bairro Centro, Município de Brasília/DF, CEP 88.075-010, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Gilson Konzatti**, inscrito no CPF sob o nº 433.721.800-97, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório Nº 07/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é para a contratação de oito inscrições para o seguinte evento: "XXII Marcha dos Legislativos Municipais", fornecido por exclusividade pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), para participação dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Brasília/SC entre os dias 25 à 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço total ajustado para o referido objeto é de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), valor este que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, no momento da inscrição.

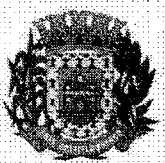
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os valores definidos na Cláusula Segunda são irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato possui vigência até 31/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



A **CÂMARA** para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, se valerá da utilização de dotações do orçamento vigente ao ano de 2023, conforme segue rubrica abaixo:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
2.001	Ação Legislativa
33.90.00.0000	Aplicações Diretas
33.90.39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Obriga-se a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA, no momento da inscrição;

6.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA fornecer o evento enumerado na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo ao Legislativo Municipal;

b) Obriga-se a CONTRATADA, fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento do serviço ora contratado.

c) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregue para a CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução do serviço pactuado, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

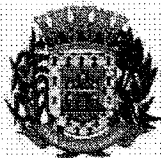
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste Contrato, o poder Legislativo Municipal reserva-se o direito de aplicar ao fornecedor:

a) Advertência verbal ou escrita (A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas);

b) Multas de 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa);

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Concórdia/SC.

112
8

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, e na lacuna desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pela servidora Sra. Vanessa Carine de Jesus, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Além das obrigações declaradas no presente Contrato, executa-se o mesmo a todas as condições descritas no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações; Artigo 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 de 1º/04/2021; E, Súmula 39 do TCU.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), em 18 de abril de 2023.

CLEITON

FRIGO:0686444
0940

Assinado de forma digital
por CLEITON
FRIGO:06864440940
Dados: 2023.04.18
10:11:16 -03'00'

CONTRATANTE

CLEITON FRIGO

Presidente da Mesa Diretora

GILSON

CONZATTI:4337
2180097

Assinado de forma digital
por GILSON
CONZATTI:43372180097
Dados: 2023.04.18 11:02:57
-03'00'

CONTRATADO

GILSON CONZATTI

Presidente da Diretoria Executiva

VANESSA CARINE
DE

JESUS:07100149967

Assinado de forma digital por
VANESSA CARINE DE
JESUS:07100149967
Dados: 2023.04.18 10:11:41
-03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Vanessa Carine de Jesus

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CNPJ: 22.191.905/0001-29

NULL

C.E.P.: 89745-000 - Presidente Castello Branco - SC

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

7/2023

Data do Processo:

17/04/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é para a contratação de oito inscrições para o seguinte evento: "XXII Marcha dos Legislativos Municipais", fornecido por exclusividade pela União dos Vereadores de Brasil (UVB), para participação dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Brasília/SC entre os dias 25 à 28 de abril de 2023.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Abril de 2023, às 00:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2023, Licitação nº 2/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: CONFORME TRATA O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, "PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART. 13 DESTA LEI, DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO". ENTÃO, JUSTIFICA-SE PRESENTE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA COMPRA DE UMA INSCRIÇÃO, POIS A EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB) SE TRATA DE REALIZADORA EXCLUSIVA DO EVENTO "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E O PREÇO CONTRATADO É NO VALOR DE R\$650,00 POR INSCRIÇÃO, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$5.200,00.

Participante: 6 - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	O objeto da presente inexigibilidade de licitação é para a contratação de oito inscrições para o seguinte evento: "XXII Marcha dos Legislativos Municipais", fornecido por exclusividade pela União dos Vereadores de Brasil (UVB), para participação dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Brasília/SC entre os dias 25 à 28 de abril de 2023.	1	8,00	UVB	0,0000	650,00	5.200,00
Total do Participante ———>							5.200,00
Total Geral ———>							5.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

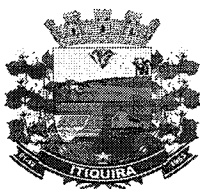
Presidente Castello Branco, 17 de Abril de 2023

COMISSÃO:

EDENILSON DOMINGOS ZENI - - Presidente da Comissão de Licitação

ALEXANDRA SCHUMANN - - SECRETÁRIA

VANESSA CERVELIN - - MEMBRO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

114
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO Nº 21/2023

TERMO DE CONTRATO PARA A PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 07 (SETE) VEREADORES E 01 (UM) SERVIDOR NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, nº 1036, Centro – Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por Sr. **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, com sede na Avenida W3 Sul SQ, nº 701, Bloco II Sala 504 ED. Assis Chateaubri, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70340-906, neste ato representado por seu sócio: **Gilson Conzatti**, Brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG sob o nº 70.****-65, inscrito no CPF nº 433.***.***-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

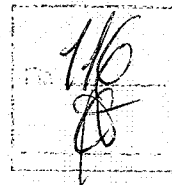
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 07 (SETE) VEREADORES E 01 (UM) SERVIDOR NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Contratante pagará a Contratada pelas inscrições, o Valor Global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) que corresponde a 08 (oito) inscrições, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 07 (SETE)			



STADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

VEREADORES E 01 (UM) SERVIDOR NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR- SE-Á NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	03	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
---	-----------	-------------------	---------------------

2.2. O pagamento relativo a este contrato será efetuado, após a aceitação dos serviços pela Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, Certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e Trabalhista;

2.3. O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações;

2.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura até o término do curso, previsto para o dia 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

01.01: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

01.031.0008.2001: Manutenção das Atividades da Câmara

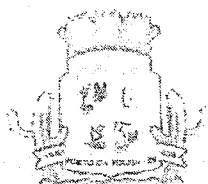
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar o serviço e com atendimentos as especificações da proposta, para uso da CONTRATANTE;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- b) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência imprudência ou desrespeito as normas de segurança quanto a prestação de Serviço;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto deste termo;
- d) Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados.
- e) Conceder especial prioridade para os serviços ora contratados, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da CONTRATANTE;
- f) contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (ART. 67, LEI Nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o art. 67 da lei nº 8.666/93, fica designado a Diretoria Financeira deste órgão para acompanhar e fiscalizar execução do presente contrato.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

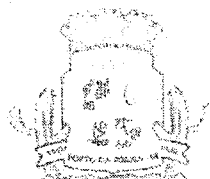
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 –
Fone/Fax (79) 3349-1191 E-mail: camarapfolha@gmail.com



118

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

7.1. O preço do Serviço apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

8.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na prestação de serviço, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços.

8.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

9.1. A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

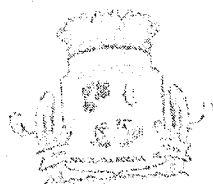
10.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseando-se no artigo 25 inciso II e as especificações constantes na proposta da contratada que parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei n.º 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:

11.2. Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

11.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

119
119

11.4. Judicial, nos termos da legislação vigente;

11.5. O contratado reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto da Folha, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/SE, 20 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Data: 20/04/2023 15:03:20-0300
Validar em: <https://validar.cn.gov.br>

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara
Contratante

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

GILSON CONZATTI

Contratado

RESERVAÇÃO NO CNPJ

03.294.978/0001-56

UNião dos Vereadores do Brasil

CEP: 70340-900

BRASILIA

TESTEMUNHAS:

João Pereira Lima Filho R=2188062-
João Carlos Costa Costa 1888-501

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

120
8

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-55.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 07 (SETE) VEREADORES E 01 (UM) SERVIDOR NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

VALOR CONTRATADO TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
01.031.0008.2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3390.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o término do Curso, previsto para 28 de abril de 2023.

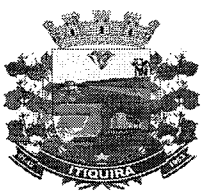
Porto da Folha/SE, 20 de abril de 2023.

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

Documento assinado eletronicamente

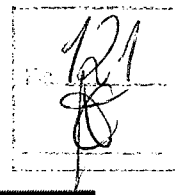


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Data: 20/04/2023 17:24:05-03:00
certificado: 00010000000000000000000000000000

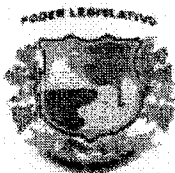


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.m.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022**

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 5/2022
Data adjudicação: 05/04/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:

Data de abertura: 05/04/2022
Data homologação: 05/04/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA UVB - LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

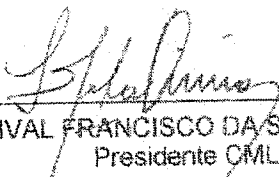
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 1.950,00
Total:		R\$ 1.950,00

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
445	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA UVB-LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	un	3,0000	R\$ 650,0000	R\$ 1.950,00

Valor Total: R\$ 1.950,00

LAGOA NOVA, 5 de abril de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1375

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanovarn.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 5/2022
Data adjudicação: 05/04/2022
Tipo de avaliação: Por item
Método de disputa: Menor preço
Data de abertura: 05/04/2022
Data homologação: 05/04/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN, PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA UVB-LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(as) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	05.864.972/0001-56	R\$ 1.950,00
Total:		R\$ 1.950,00

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
445	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA UVB-LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	un	3.0000	R\$ 650.0000	R\$ 1.950,00

Valor Total: R\$ 1.950,00

LAGOA NOVA, 5 de abril de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente OMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 52053262

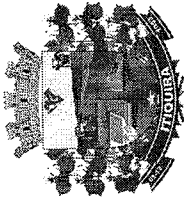


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

124
8

MAPA COMPARATIVO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaquira - Mato Grosso

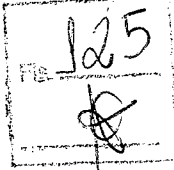
MAPA COMPARATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

Item	Cód TCE-MT	Descrição	Quant.	Unidade padrão	Empresa		Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC		Câmara Municipal de Porto da Folha/SE		Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN	
					Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	00083842	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES) NO XIV CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.	07	Unidade	660,00	4.620,00	650,00	4.550,00	650,00	4.550,00	650,00	4.550,00
Valor total das propostas					4.620,00		4.550,00		4.550,00		4.550,00	
Valor global											18.270,00	
Valor médio máximo											4.567,50	
Itaquira, 07 de fevereiro de 2024.												

[Assinatura]

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 074/2022

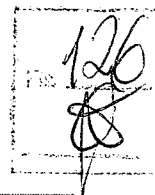


Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itaquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itaquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



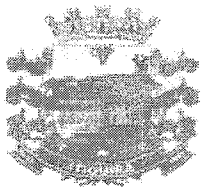
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



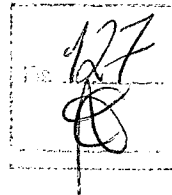
DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Ao
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :24

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

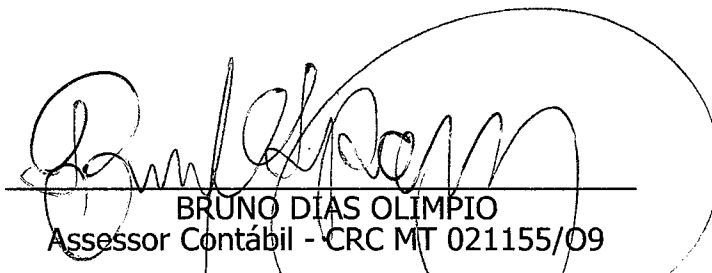
500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 92.880,00

NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS

Atenciosamente,

ITIQUEIRA - MT 05/02/2024

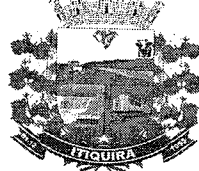


BRUNO DIAS OLÍMPIO
Assessor Contábil - CRC MT 021155/09

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

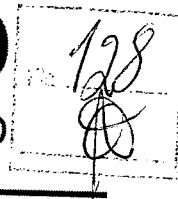
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"

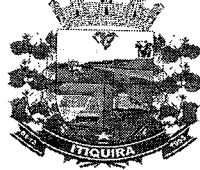


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**VERIFICAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA – UNIÃO DOS
VEREADORES DO
BRASIL- NA DATA DE
07/02/2024**



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

130
④

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2024 10:33:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

131
8

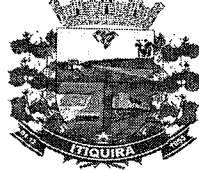
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.594.978/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65C3.8611.4A98.9657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.594.978/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/07/1983

NOME EMPRESARIAL

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

Q SRTVS

NÚMERO
QD 01

COMPLEMENTO

CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504

CEP

70.340-906

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

gilson@conzatti.com.br

TELEFONE

(51) 3470-3002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

134
88

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

83.594.978/0001-56

NOME EMPRESARIAL:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CAPITAL SOCIAL:

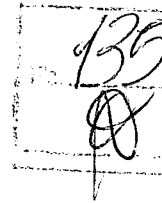
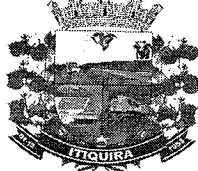
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BENTO BATISTA DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	GILSON CONZATTI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:16 (data e hora de Brasília).



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:21 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

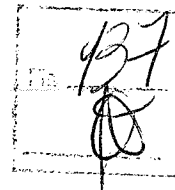
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **3159.EB6B.87F2.31F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Código de Controle: 3159.EB6B.87F2.31F1

Data da Emissão: 31/10/2023

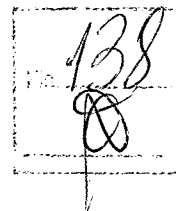
Hora da Emissão: 15:06:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/10/2023, com validade até 28/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013020423851476095

Informação obtida em 07/02/2024 10:04:45

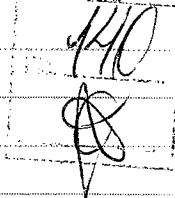
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

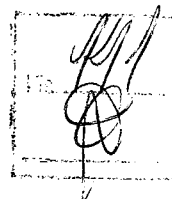
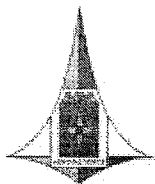
Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020423851476095
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109173872815340
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302170591288745
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409154145788738
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502251827844860
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705554150485086
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802234727058818
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907241820963449
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106582309106507
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202204051043690
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406540629718261
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504593052887144
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502480888735448
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702423354226176
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802203473071649
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902364494846529
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102335673529898
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203321927662180
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102241345498531
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202222104889208
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402330306860605
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602240933432923
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702365358044527
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802513871680648
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002414932165906
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102342418730527
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202522969486145
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302353209027600
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502132077328032
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702255093570229
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	20220708020202570810757

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902275546842818	
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102165574793630	
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202303241613477	
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302352296270558	
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402010774241094	
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031608403301528322	
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301294636931512	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 07/02/2024 10:05:19

Voltar



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

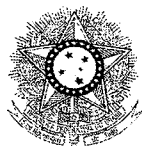
CERTIDÃO Nº: 047008478242024
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .

Os débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de maio de 2024. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de

142
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 8833968/2024

Expedição: 07/02/2024, às 10:11:15

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

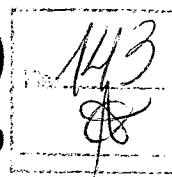
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



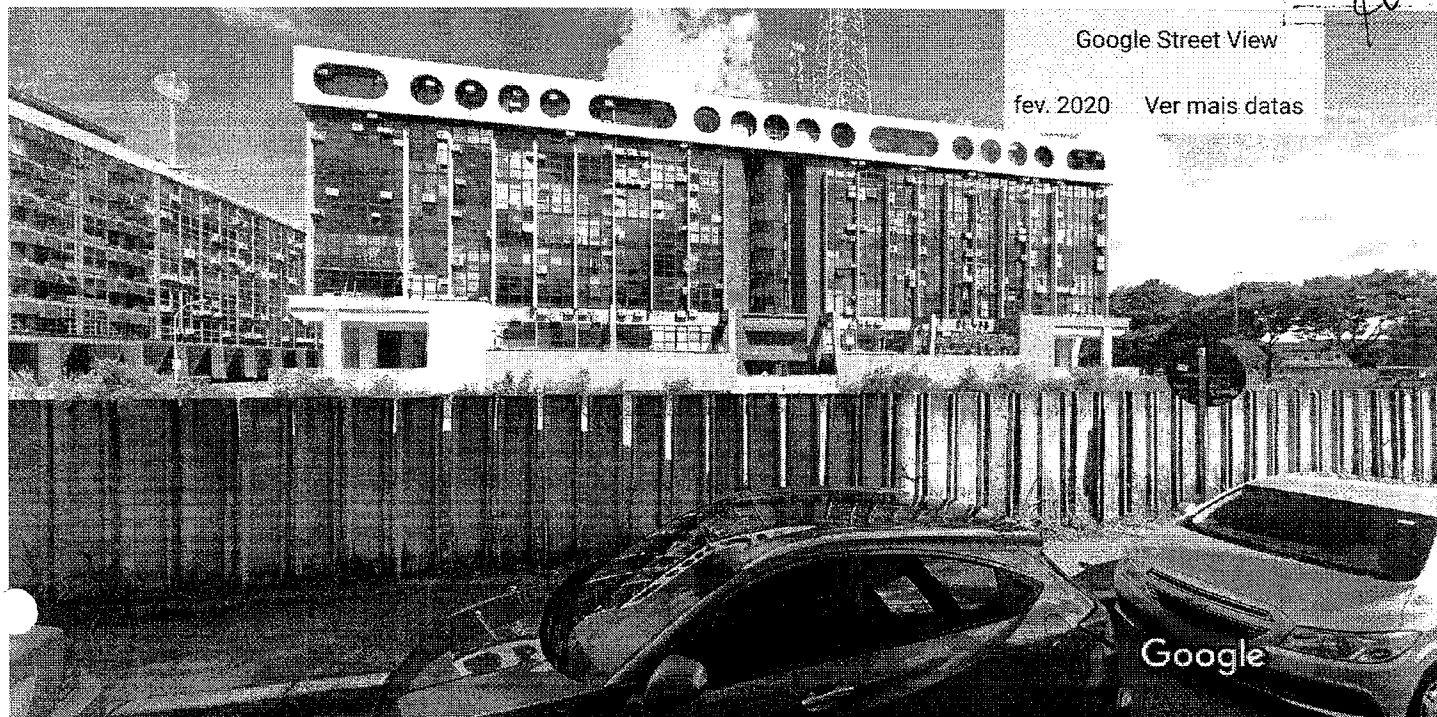
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



GOOGLE MAPS

Google Maps Brasília, Distrito Federal

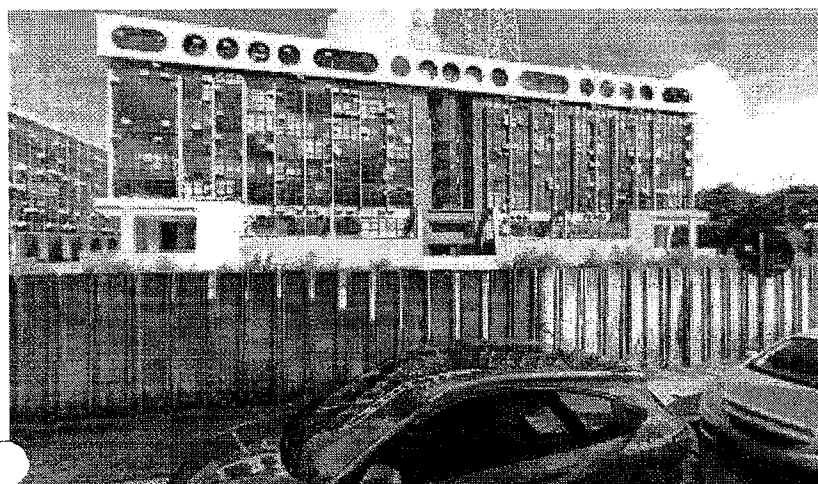


Google Street View

fev. 2020 Ver mais datas

Google

Captura de imagem: fev. 2020 © 2024 Google



União dos Vereadores do Brasil - UVB Brasília

5,0 ★★★★★ (1)

Associação ou organização

Vista geral

Críticas

Acerca de



Direções



Guardar



Imediações

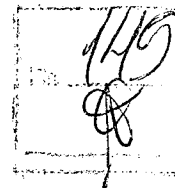


Enviar para
telemóvel



Partilhar

 SRTVS, Qd. 701 – Bloco II sala 502, Centro Empresarial Assis Cheateubriand, Via W3 Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70340-906



 Aberto · Fecha às 12:00 · Volta a abrir às 13:00

 uvbbrasil.com.br

 (61) 3226-4707

 6424+FM Asa Sul, Brasília - DF

 Enviar para o seu telemóvel

 Reivindicar este negócio

 Sugerir edição

Fotografias e vídeos

Tudo

Street View e
360°

 Adicione conteúdo multimédia

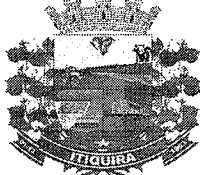
Perguntas e respostas

Boa tarde! Sou vereador na cidade de Limeira São Paulo, faremos uma audiência pública no dia 8 de março de 2023 as 18 hs e gostaríamos de ter um representante da UVB em nossa Câmara Municipal para discutirmos o assunto, isto seria possível?

Responda a esta pergunta

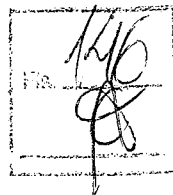
há 11 meses

Mais perguntas

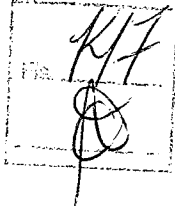


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/02/2024 09:26

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011

Aceitar

LIMPAR

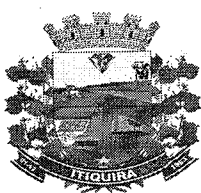
UF do sancionado: DISTRITO FEDERAL

Data da última atualização: 05/02/2024

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

748

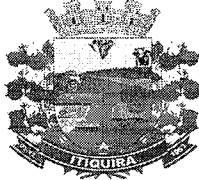


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RESULTADO DA COTAÇÃO



150
[Signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 008/2024

Itiquira - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA
SR JOSE CARLOS BATISTA

Assunto: **RESULTADO DE COTAÇÃO.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e em atenção à demanda solicitada em vossa CI GP 005-2024, informo-lhe o resultado da cotação para contratação de empresa especializada, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJTO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUATIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PESSOAL (VEREADORES) NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	00083842	UNIDADE	07	660,00	4.620,00

Venho por meio deste informa-lo cordialmente que na presente data a empresa União dos Vereados do Brasil, encontra-se habilitada na presente data.

Foi realizado balizamento de preços públicos junto aos órgãos públicos distintos, citado no mapa comparativo.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



O valor individual da inscrição é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme demonstrado no mapa comparativo em anexo.

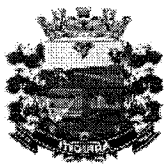
Aproveitando a oportunidade, informa-se que foi confirmado a existência de dotação orçamentaria, para a cobertura da despesa, conforme parecer contábil.

Isto posto, aguarda-se posicionamento para continuidade deste processo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 074/2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

152
A

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000167 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/02/2024

HORA: 09:43:33

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000162 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

RESULTADO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

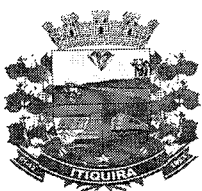
COMUNICAÇÃO INTERNA

008/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

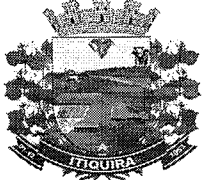


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

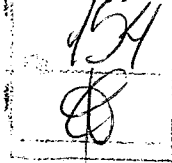
193
10

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 008/2024

Itiquira - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

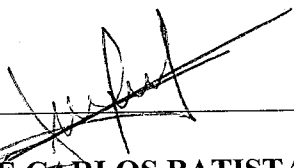
Assunto: RESPOSTA A CI SAD 008/2024

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e diante da CI supracitada, encaminhar autorização para prosseguimento do processo referente contratação de empresa para a **"XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"**, o qual realizar-se-á em Brasília- DF, nos dias 23 a 26 de abril de 2024, com a inscrição no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por participante.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



JOSE CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)



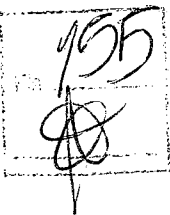
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000168 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/02/2024

HORA: 09:45:16

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

RESPOSTA A CI SAD 008/2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: JOSÉ CARLOS BATISTA

PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

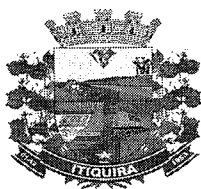
Nº DO DOCUMENTO

008/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

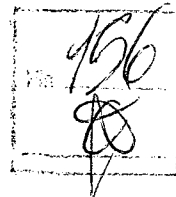
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

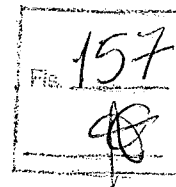


SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 009/2024

Itiquira - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
ADVOGADO

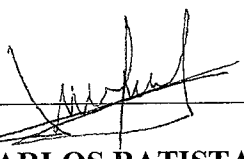
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente encaminhar a V.Sa., para parecer o Processo Administrativo nº 003/2024, inexigibilidade 002/2024 objetivando a contratação de empresa para capacitação de pessoal – Vereadores) na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)



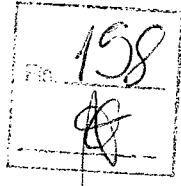
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000170 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/02/2024

HORA: 10:44:59

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: JOSÉ CARLOS BATISTA

PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

009/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

07/02/24

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS



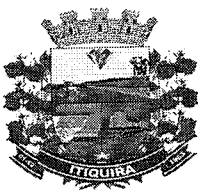
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

159

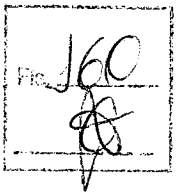
8

PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO N° 003/2024

Processo Adm. N° 003/2024

Inexigibilidade de Licitação

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

EMENTA: RESPOSTA À CI. GP 09/2024 -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - ART. 74, III, "F", LEI N°
14.133/21 - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE
CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM
RECOMENDAÇÕES.

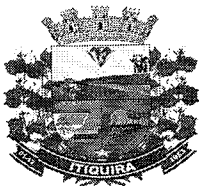
*Recebido em
09/02/24
[Signature]*

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, para a inscrição de vereadores em curso prático de capacitação: "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", entre os dias 23 a 26 de abril de 2024.

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021), pelo valor de **R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

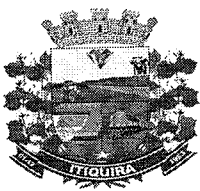
Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

162
8

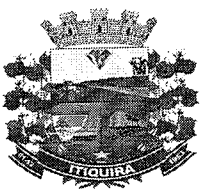
Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

163
8

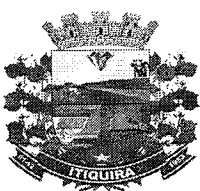
Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

O artigo 74, da Lei 14.133/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

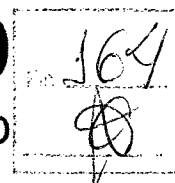
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



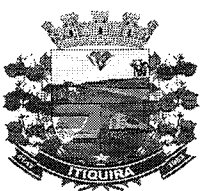
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

165
A

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso III do artigo supracitado, traz **a enumeração dos serviços técnicos especializados aptos a elidir a licitação.**

Além disso, para a caracterização da



inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a notória especialização, sendo vedada ainda a subcontratação a terceiros.

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 04-16), justificativa da contratação ante a necessidade de capacitação dos vereadores para aprimorar sua atuação no desempenho das respectivas atribuições institucionais.

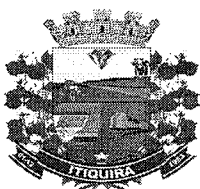
Oportunamente devemos avaliar que o mencionado Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6º, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

167
8

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar inicialmente se o contratado possui notória especialização, requisito que caracteriza a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados. Mas, antes de tudo, precisamos nos socorrer ao conceito próprio de notória especialização, trazido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIX:

Art. 6º. ... XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão aperfeiçoamento dos edis no trato com a coisa pública.

Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo dos palestrantes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

168
A

Ainda, para embasar o procedimento de inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

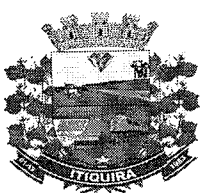
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

169
[Signature]

preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados. Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. *Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional"*.

Com relação aos preços, as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação." (Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros de mercado, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

170
S

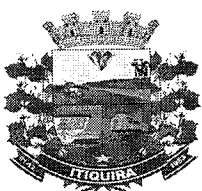
Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)."

(Acórdão nº 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

"Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços". (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

O balizamento do preço contemplou comparação dos preços praticados pelo futuro contratado, conforme contratos administrativos pretéritos, consignados entre as folhas 115 e seguintes, em observância ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Atendendo minimamente às exigências de controle externo. **Ressalvo, contudo, que a área técnica deve se atentar ao prazo máximo de um ano estipulado no dispositivo legal em relação à pesquisa.**

Saliente-se, finalmente, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.



II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

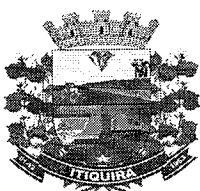
A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o memorando de fls. 127 demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

172
A

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data de formalização da contratação, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

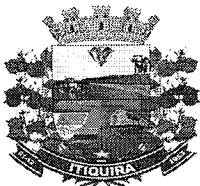
A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

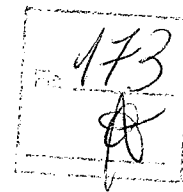
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, desde que:

- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação; e ainda,
- que seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 9 de fevereiro de 2024.

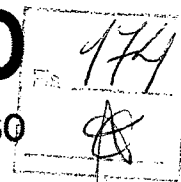
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CANCELAMENTO DO PROCESSO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

175
18

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 010/2024

Itiquira - MT, 16 de fevereiro de 2024.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE COMPRAS

Assunto: CANCELAMENTO DE CURSO

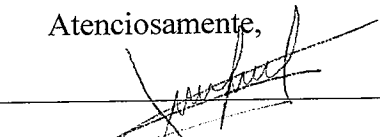
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar o **cancelamento** da continuidade no processo de contratação de empresa para evento presencial na **XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF**, na Empresa UVB (União dos Vereadores do Brasil) com valor de inscrição de R\$ 660,00 por participante, para os vereadores abaixo descrito:

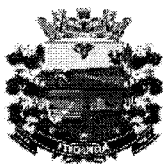
Item	Vereadores	Matricula
01	Joao Neto da Silva	391
02	Adilson Alves de Souza	376
03	Francisco Jose Pinheiro Jota	389
04	Jose Carlos Batista	390
05	Adriana Pereira e Silva	385
06	Eufrazio Cabral da Costa	388
07	Ademir Dal Berti	375

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)

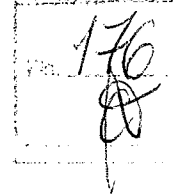


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000192 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 16/02/2024

HORA: 09:09:15

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

CANCELAMENTO DE CURSO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: JOSE CARLOS BATISTA

PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

010/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS